



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA,**  
**DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**

**LINHA DE PESQUISA: CONFLITOS, CRIME, VIOLÊNCIA E**  
**DIREITOS HUMANOS**

**ADOLESCENTE E ATO INFRACIONAL:**  
**REFLEXÕES SOBRE A REINCIDÊNCIA EM BOA VISTA**  
**RORAIMA**

**RAFAELE RODRIGUES BASTILHA**

Dissertação

BOA VISTA/RR  
2022

**RAFAELE RODRIGUES BASTILHA**

**ADOLESCENTE E ATO INFRACIONAL:  
REFLEXÕES SOBRE A REINCIDÊNCIA EM BOA VISTA RORAIMA**

BOA VISTA/RR  
2022

## TERMO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DE TCC, TESES E DISSERTAÇÕES ELETRÔNICAS NO SITE DA UERR

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Estadual de Roraima – UERR a disponibilizar gratuitamente através do site institucional <https://www.uerr.edu.br/multiteca/>, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

### 1. Identificação do material bibliográfico:

( ) Trabalho de Conclusão de Curso ( X ) Dissertação ( ) Tese

### 2. Identificação do TCC, Dissertação ou Tese

**Autor:** Rafaelle Rodrigues Bastilha

**E-mail:** rbastilha@yahoo.com.br

#### Agência de Fomento:

**Título:** Adolescente e Ato Infracional: reflexões sobre a reincidência em Boa Vista Roraima

**Palavras-Chave:** Adolescência. Ato infracional, Medida Socioeducativa. Intersetorialidade. Assistência Social

**Palavras-Chave em outra língua:** Adolescence. Infraction. Socio-educational measure. Intersectoriality. Social assistance

**Área de Concentração:** Conflitos, Crime, Violência e Direitos Humanos

**Grau:** Mestrado **Curso de Graduação:**

**Programa de Pós-Graduação:** Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania - MPSPDHC

**Orientador(a):** Leila Chagas de Souza Costa

**E-mail:** leilachagas\_rr@yahoo.com.br

**Co-orientador(a):** Paulo Eduardo Barni

**E-mail:** paulinpa2007@gmail.com

**Membro da Banca:** Josinaldo Barbosa Bezerra

**Membro da Banca:** Emanuel Maciel da Silva Ramiro

**Membro da Banca:** Márcia Teixeira Falcão

**Data de Defesa:** 13/06/2022 **Instituição de Defesa:** Universidade Estadual de Roraima

### DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO NÃO-EXCLUSIVA

**O referido autor:** 1. Declara que o documento entregue é seu trabalho original, e que detém o direito de conceder os direitos contidos nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade; 2. Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do detentor dos direitos de autor para conceder à Universidade Estadual de Roraima os direitos requeridos por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

#### Informações de acesso ao documento:

Liberação para disponibilização: ( X ) Total ( ) Parcial

Em caso de disponibilização parcial, assinale as permissões: ( ) Capítulos. Especifique. ( )

Outras restrições. Especifique. \_\_\_\_\_

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF e DOC ou DOCX da dissertação, TCC ou tese.

Assinatura do(a) autor(a): 

Data: 02/08/2022.

**RAFAELE RODRIGUES BASTILHA**

**ADOLESCENTE E ATO INFRACIONAL:  
REFLEXÕES SOBRE A REINCIDÊNCIA EM BOA VISTA RORAIMA**

**Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania pela Universidade Estadual de Roraima.**

BOA VISTA/RR  
2022

**Copyright © 2022 by Rafele Rodrigues Bastilha**

Todos os direitos reservados. Está autorizada a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que seja informada a **fonte**.

Universidade Estadual de Roraima – UERR  
Coordenação do Sistema de Bibliotecas  
Multiteca Central  
Rua Sete de Setembro, 231 Bloco – F Bairro Canarinho  
CEP: 69.306-530 Boa Vista - RR  
Telefone: (95) 2121.0946  
E-mail: biblioteca@uerr.edu.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

B326a Bastilha, Rafele Rodrigues.  
Adolescente e Ato Infracional: reflexões sobre a reincidência em Boa Vista Roraima / Rafele Rodrigues Bastilha. – Boa Vista (RR) : UERR, 2022.  
82 f. ; PDF

Orientador: Profa. Dra. Leila Chagas de Souza Costa.  
Coorientador: Prof. Dr. Paulo Eduardo Barni.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual de Roraima (UERR), Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania (MPSP).

1. Adolescência 2. Ato infracional 3. Medida Socioeducativa 4. Intersetorialidade I. Costa, Leila Chagas de Souza (orient.) II. Barni, Paulo Eduardo (co-orient.) III. Universidade Estadual de Roraima – UERR IV. Título

UERR. Dis.Mes.Seg.Pub.2022

CDD – 364.36

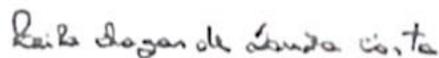
Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária  
Letícia Pacheco Silva – CRB 11/1135 – RR

RAFAELE RODRIGUES BASTILHA

ADOLESCENTE E ATO INFRACIONAL:  
REFLEXÕES SOBRE A REINCIDÊNCIA EM BOA VISTA RORAIMA

Dissertação apresentada ao Mestrado Profissional em Segurança Pública Direitos Humanos e Cidadania a Universidade Estadual de Roraima, como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública Direitos Humanos e Cidadania.

Dissertação de Mestrado defendida e aprovada em 13/06/2022, perante a Banca Examinadora, constituída pelos seguintes membros:



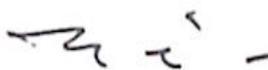
Prof. Dra. Leila Chagas de Souza Costa  
(Presidente da Banca)  
Universidade Estadual de Roraima – UERR



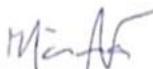
Prof. Dr. Paulo Eduardo Barni  
(Co-orientador)  
Universidade Estadual de Roraima – UERR



Prof. Dr. Jozinaldo Barbosa Bezerra  
(Membro Titular)  
Universidade Estadual de Roraima – UERR



Prof. Dr. Emanuel Maciel da Silva Ramiro  
(Membro Titular)  
Universidade Estadual de Roraima – UERR



Prof. Dra. Márcia Teixeira Falcão  
(Membro Titular)  
Universidade Estadual de Roraima – UERR

BOA VISTA/RR  
2022

## **AGRADECIMENTOS**

Lembrando da minha adolescência, início estes agradecimentos, com a seguinte mensagem: Sonho que se sonha só, é apenas um sonho. Sonho que se sonha junto, é realidade. (Raul Seixas).

Assim, o meu muito obrigado a minha família, em especial aos meus filhos, Murilo e Miguel (que está quase chegando) e meu esposo Vinícius pelo apoio e incentivo que vocês sempre me deram. Amo vocês!

A minha professora e orientadora desta dissertação Dr.<sup>a</sup> Leila Chagas de Souza Costa, minha admiração e reconhecimento.

Aos demais professores deste curso de Mestrado, que embora tenha sido, em sua grande maioria, realizado de forma virtual me fez refletir sobre tantas coisas e repensar, inclusive a minha carreira profissional.

Enfim, a todos que contribuíram para a realização de mais esta etapa da minha vida. Saibam que estou muito feliz!!! Obrigada.

## RESUMO

### **ADOLESCENTE E ATO INFRACIONAL: REFLEXÕES SOBRE A REINCIDÊNCIA EM BOA VISTA RORAIMA**

AUTORA: Rafaelle Rodrigues Bastilha  
ORIENTADORA: Leila Chagas de Souza Costa

A prática de atos infracionais por crianças e adolescentes comumente ganham destaque na sociedade frente a complexidade do tema. Logo, as discussões exigem atenção por parte dos atores envolvidos quanto as possíveis medidas de intervenção. Nesse contexto, este trabalho versa sobre as Medidas Socioeducativas (MSE) em Meio Aberto, aplicadas no município de Boa Vista/Roraima e tem como objetivo geral descrever o índice de reincidência de ato infracional cometido por adolescentes que cumpriram medida socioeducativa em meio aberto, entre os anos de 2018 a 2020 na cidade de Boa Vista. Para responder aos objetivos específicos, foi realizado um mapeamento dos bairros com intuito de identificar onde está localizado, o maior índice de atos infracionais entre os anos de 2018 a 2020; agrupou-se o índice de ato infracional nas categorias incidente e recorrente; relacionou-se os dados encontrados com as políticas públicas de assistência social básica, que possam complementar o trabalho desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), equipamento responsável pela MSE, existentes no bairro de residência do adolescente em conflito com a lei e desenvolveu-se um relatório cuja representação visual dos resultados ofereça a Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), os resultados encontrados nesta investigação. A presente pesquisa é classificada como descritiva e retrospectiva com abordagem mista (qualitativo e quantitativo), utilizando-se do método documental, através da análise dos arquivos do CREAS, conforme autorização do Poder Judiciário e da SEMGES. Em termos de resultado, evidenciou-se que as infrações praticadas por adolescentes na cidade de Boa Vista entre 2018 e 2020 somaram 572 ocorrências e 107 reincidências, englobando 54 bairros de Boa Vista. Destes, tiveram destaque os localizados na zona oeste, sendo o Cidade Satélite e o Governador Hélio Campos, os bairros que concentraram os maiores números de ocorrências de infrações no período analisado. Quanto as reincidências, os bairros Dr. Airton Rocha e Senador Hélio Campos destacaram-se. Quanto as políticas públicas de assistência social, representadas pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), nos territórios de moradia destes adolescentes e suas famílias, ficou constatado que encontram-se em pleno funcionamento, embora o considerável aumento populacional da capital, já demande pela criação de mais equipamentos, seguido por nomeação de mais profissionais, que possibilitem que os territórios de abrangência fiquem menores, o que poderá facilitar intervenções mais efetivas aos adolescentes em cumprimento de MSE em Meio Aberto. Como produto, será entregue a SEMGES, um relatório como parte dos requisitos para obtenção do título de Mestre em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania

**Palavras-chave:** Adolescência. Ato infracional. Medida socioeducativa. Intersetorialidade. Assistência social.

## **ABSTRACT**

### **ADOLESCENT AND INFRACTIONAL ACT: REFLECTIONS ON RECIDIVISM IN BOA VISTA RORAIMA**

**AUTHOR:** Rafaelle Rodrigues Bastilha  
**ADVISOR:** Leila Chagas de Souza Costa

The practice of infractions by children and adolescents commonly gain prominence in society, in view of the complexity of the subject. Therefore, the discussions demand attention from the actors involved regarding possible intervention measures. In this context, this work approaches with the socio-educational measure (MSE) in open environment, applied in the municipality of Boa Vista/Roraima and has as general objective to describe the rate of recidivism of an infraction committed by adolescents who completed social and educational measures in an open environment, among the years 2018 to 2020 in the city of Boa Vista. Among the specific objectives, it is presented to carry out a survey of the rate of infraction by district of Boa Vista, between the years 2018 to 2020; group the infraction rate into incident and recidivism categories; relate the data found with the public policies of basic social assistance, which can complement the work developed by the Social Assistance Specialized Reference Center (CREAS), equipment responsible for the MSE, existing in the neighborhood of residence of the adolescent in conflict with the law and to develop a technical report whose visual representation of the results offers the Municipal Social Management Secretariat (SEMGES), the results found in this investigation. The present research can be classified as descriptive and retrospective with a mixed approach (qualitative and quantitative), using the documental method, through the analysis of CREAS files, as authorized by the Judiciary and SEMGES. In terms of results, it was shown that the infractions committed by adolescents in the city of Boa Vista between 2018 and 2020 totaled 572 occurrences and 107 recidivisms covering 54 districts of Boa Vista. Of these, those located in the west zone were highlighted, with Cidade Satélite and Governador Hélio Campos, the district that concentrated the highest numbers of occurrences of infractions in the analyzed period. As for recidivism, the Dr. Airton Rocha and Senador Hélio Campos districts were outstanding. As for the public policies of social assistance, represented by the Social Assistance Specialized Reference Center (CRAS), in the housing territories of these adolescents and their families, it was found that they are in full operation, although the considerable population increase in the capital, already demands by the creation of more equipment, followed by the appointment of more professionals, which make it possible for the territories to be covered to become smaller, which could facilitate more effective interventions for adolescents in compliance with MSE in the open environment. As a product, a report will be delivered to SEMGES as part of the requirements for obtaining the title of Master in Public Security, Human Rights and Citizenship.

**Keywords:** Adolescence. Infraction. Socio-educational measure. Intersectoriality. Social assistance.

## LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Medidas Protetivas .....	34
QUADRO 2 – Medidas Socioeducativas .....	35
QUADRO 3 – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).....	43
QUADRO 4 – Demonstrativos dos servidores da Proteção Social Básica de Boa Vista.....	50
QUADRO 5 – Demonstrativos dos servidores da Proteção Social Especial de Boa Vista.....	54
QUADRO 6 – Análise de Correlação de Pearson (n=55). <i>TOTAL_INFR</i> = número de infrações por bairros; <i>TOTAL_REINC</i> = número de reincidências por bairros; <i>HABITANTES</i> = número de habitantes por bairros; <i>LONGITUDE</i> = coordenada geográfica do centroide do polígono de cada bairro.....	64

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Configuração da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica .....	40
FIGURA 2 – Política da 1ª infância – FQA/PMBV .....	49
FIGURA 3 – Divisão territorial dos CREAS centro e Centenário .....	53
FIGURA 4 – Registro de Infrações, Reincidência e Reincidência Relativa (%) na cidade de Boa Vista, Roraima, de 2018 a 2020. ....	60
FIGURA 5 – Padrão de distribuição da Densidade de Kernel. Mapas de densidade de infrações (A, C, E e G) e de reincidência de infrações (B, D, F e H) (n / km <sup>2</sup> ) praticadas por adolescentes na cidade de Boa Vista, Roraima, de 2018 a 2020.....	62
FIGURA 6 – Densidade de Kernel: número de habitantes por km <sup>2</sup> . Os valores numéricos distribuídos no mapa correspondem aos nomes constantes na lista de bairros de Boa Vista, Roraima.....	63
FIGURA 7 – Análise de regressão simples (n=55). Em (A) efeito do número de habitantes sobre infrações e reincidência adolescente e em (B) efeito da localização dos bairros sobre infrações e reincidência de adolescente em Boa Vista de 2018 a 2020.....	65

## LISTA DE ABREVIATURA E SIGLAS

CEDCAR	Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima
CF	Constituição Federal
CMAS	Conselho Municipal de Assistência Social
CMDCA	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado em Assistência Social
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia Estatística
LA	Liberdade Assistida
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social de Combate a Fome
MSE	Medida Socioeducativa
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
PAIF	Programa de Atenção Integral à Família
PIA	Plano Individual de Atendimento
PMAS	Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo
PMASE	Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PSB	Proteção Social Básica
PSC	Prestação de Serviços à Comunidade
PSE	Proteção Social Especial

PSEMC	Proteção Social Especial de Média Complexidade
SCFV	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
SEDH	Secretaria Especial dos Direitos Humanos
SGD	Sistema de Garantias de Direitos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SMDS	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
UNICEF	Fundo das Nações Unidas para a Infância

## SUMÁRIO

<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>2.</b>	<b>REFLETINDO A HISTÓRIA.....</b>	<b>20</b>
2.1	O CUIDADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: UM BREVE HISTÓRICO.....	20
<b>3.</b>	<b>AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COMO POSSIBILIDADE DE APLICACAO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI.....</b>	<b>33</b>
<b>4.</b>	<b>O ATENDIMENTO INTEGRAL ENTRE OPERADORES DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL.....</b>	<b>37</b>
4.1	A PROTEÇÃO BÁSICA E SUA PARTICIPAÇÃO NO SINASE.....	39
4.1.1	<b>Serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF).....</b>	<b>42</b>
4.1.2	<b>Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV).....</b>	<b>43</b>
<b>5.</b>	<b>CONHECENDO A REALIDADE DE BVB .....</b>	<b>45</b>
5.1	HISTÓRICO DE BOA VISTA.....	45
5.2	A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	46
5.2.1	<b>O CREAS e sua implicação com a MSE em meio aberto.....</b>	<b>51</b>
<b>6.</b>	<b>CAMINHOS PERCORRIDOS.....</b>	<b>56</b>
6.1	TIPO DE ESTUDO E MÉTODO DE ABORDAGEM.....	56
6.2	CAMPO DO ESTUDO.....	56
6.3	AMOSTRA DO ESTUDO.....	56
6.4	INSTRUMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE INFORMACÕES.....	57
6.4.1	<b>Banco de dados.....</b>	<b>57</b>
6.4.2	<b>Dedução do raio de busca.....</b>	<b>57</b>
6.4.3	<b>Análise espacial.....</b>	<b>58</b>
6.4.4	<b>Análise estatística.....</b>	<b>58</b>
6.5	PROCEDIMENTOS ÉTICOS.....	58
6.6	PRODUTO DA PESQUISA.....	59
<b>7.</b>	<b>OS SIGNIFICADOS ENCONTRADOS.....</b>	<b>60</b>
7.1	DISTRIBUIÇÃO ANUAL DAS OCORRÊNCIAS DE INFRAÇÕES E REINCIDÊNCIAS.....	60
7.1.1	<b>Parâmetros para a análise de densidade de Kernel.....</b>	<b>60</b>
7.1.2	<b>Análise de densidade de Kernel.....</b>	<b>61</b>
7.1.3	<b>Análise de correlação de Pearson (ACP).....</b>	<b>63</b>

<b>7.1.4</b>	<b>Análise de Regressão Linear Simples (ARLS)</b> .....	<b>64</b>
<b>7.1.5</b>	<b>Análise de Regressão Linear Múltipla (ARLM)</b> .....	<b>65</b>
<b>7.2</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: O QUE ENCONTRAMOS</b> .....	<b>65</b>
<b>8.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	<b>67</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>70</b>
	<b>ANEXO A – PARECER DO COMITÊ DE ÉTICA E PESQUISA (CEP) DA UERR</b> .....	<b>75</b>
	<b>ANEXO B – AUTORIZAÇÃO DA PESQUISA – PRIMEIRA VARA</b> .....	<b>79</b>
	<b>ANEXO C – AUTORIZAÇÃO DA PESQUISA – SEGUNDA VARA</b> .....	<b>80</b>
	<b>ANEXO D – AUTORIZAÇÃO DA PESQUISA – SEMGES</b> .....	<b>81</b>
	<b>APÊNDICE 1 – PRODUTO DA PESQUISA: RELATÓRIO A SER ENTREGUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL – SEMGES</b> .....	<b>82</b>

## 1. INTRODUÇÃO

A violência praticada nos centros urbanos tem preocupado pesquisadores de diferentes áreas, e o envolvimento de sujeitos em desenvolvimento em atos infracionais e violentos vem aumentando consideravelmente, fazendo com que cada vez mais discussões sobre o tema sejam levantadas.

Sabemos que a adolescência é uma fase de grandes mudanças tanto físicas quanto psicológicas, um período no qual o indivíduo estabelece a sua identidade e incorpora valores de acordo com o meio social em que vive. Os adolescentes não conformam um grupo homogêneo, pois vivem em circunstâncias diferentes e realidades únicas, somente o que possuem em comum é a idade (OLIVEIRA, 2010).

As características pertinentes ao momento que vivem, marcada por mudanças e a busca pela identidade tornam a adolescência um período psiquicamente frágil para o indivíduo (OSÓRIO, 1989). É neste contexto que muitas vezes os jovens recusam regras, limites e valores sociais e demonstram isto ao cometerem atos infracionais (SILVA, 1999).

Logo, a realidade de adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE MA), faz parte da realidade de muitas famílias brasileiras, e as discussões sobre essa temática ganharam nova perspectiva a partir de 1990, ao entrar em vigor o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que, diante de um ato infracional, prevê ações educativas e disciplinares (BRASIL, 1990).

Reconhecer que a socioeducação deve ser objeto de ação integral trata-se de uma intervenção educativa pautada na doutrina da proteção integral, a qual considera o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa como um ser social, que deve ser alvo de intervenção do estado. Isto significa dizer que o adolescente, sujeito de direitos, em situação peculiar de desenvolvimento, deve ser priorizado por uma ação integrada que trabalhe com o princípio da incompletude institucional, por isso envolve todas as políticas sociais, como forma de atenção às necessidades do adolescente (Brasil, 2016).

Nestes termos, as medidas socioeducativas serão aplicadas ao adolescente que cometeu ato infracional, de acordo com a infração cometida, devendo ser proporcionais ao ato praticado, a gravidade, representando, de acordo com o espírito da legislação específica, medidas coercitivas que, além da punição ao sujeito em

conflito com a lei, visam reintegrar, ressocializar e reeducar o adolescente (ECA, 1990). Dessa forma, ficou estabelecido que o mesmo estará sujeito a medidas que vão, desde advertência até internação com restrição de liberdade, com caráter socioeducativo (SILVA, 1999).

O interesse em aprofundar a compreensão sobre a realidade local, parte do cotidiano da pesquisadora, que atua como Psicóloga no Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE) desenvolvido junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Boa Vista.

O referido espaço, sendo um dos equipamentos da Assistência Social se constitui uma unidade pública estatal de prestação de serviço continuado e especializado a indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos.

O Programa acompanha os sujeitos na faixa etária, entre 12 e 18 anos, além dos casos excepcionais de jovens na faixa de até 21 anos incompletos que porventura estejam em conflito com a Lei e cumprindo Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, determinadas judicialmente.

Assim, as vivências começaram a suscitar diferentes inquietações quanto ao público acompanhado, que merecem ser aprofundadas, pois há demandas e particularidades, que muitas vezes, apresentam-se como lacunas e oposições observadas em seu exercício profissional.

Entre os profissionais que atuam junto ao Programa está o psicólogo, que deve ter o seu trabalho junto a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas (MSE) contextualizado no âmbito do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei Federal n.º 8.069/90, na perspectiva de buscar romper com a concepção de “menores em situação irregular”, identificados como carentes, abandonados e em conflito com a lei.

Reconhece-se que após promulgação do ECA foi instaurado um novo momento no que concerne ao tratamento disponibilizado aos adolescentes que cometem ato infracional, e que foi corroborado através da Lei n° 12.594/2012.

A Lei acima citada estabelece a implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), que regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescente que pratique ato infracional, enaltecendo que as ações socioeducativas devem exercer influência sobre suas vidas, contribuindo para a construção de sua identidade e favorecendo a elaboração de um projeto de vida.

Para tal, dentro das competências estabelecidas pelo SINASE em seu Art.5º, cabe ao município elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS), criar e manter programas de atendimento para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, entre outras recomendações.

Nesta perspectiva de garantia de direitos, que o município de Boa Vista está neste momento construindo o PMAS, na qual se debruça a premissa desta pesquisa.

Contudo, essa construção não é uma tarefa fácil, pois requer um propósito eminentemente interdisciplinar, fazendo interface com outras políticas que venham contribuir de maneira intersetorial na execução das ações de proteção as crianças e adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativas. Exemplo disso, encontra-se no adolescente que cumpre Medida Sócio Educativa - MSE, e faz uso de substância psicoativa, logo, demanda atenção da saúde mental do município, a fim de que possa ser avaliada sua saúde mental entre outras ações que contribuem para seu restabelecimento.

O referido Plano, que se encontra sob a análise do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) terá sua aplicabilidade por dez anos, e constituir-se-á como ferramenta norteadora do trabalho com as famílias. Neste sentido, necessita de dados concretos da demanda de atendimentos, devendo assim, antever comportamentos diversificados junto aos adolescentes, respeitando as especificidades individuais e necessidades pedagógicas.

Logo, este trabalho versa sobre medida socioeducativa em meio aberto, na qual o trabalho de pesquisa aqui proposto poderá contribuir com as ações norteadoras que estão sendo construídas no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMAS).

Assim, o objetivo geral deste trabalho, é descrever o índice de reincidência de ato infracional cometido por adolescentes que cumpriram medida socioeducativa em meio aberto, entre os anos de 2018 a 2020 na cidade de Boa Vista.

Entre os objetivos específicos, apresentam-se: realizar o levantamento do índice de ato infracional por bairros de Boa Vista, entre os anos de 2018 a 2020; agrupar o índice de ato infracional nas categorias 1. Incidente e 2. Reincidente; relacionar os dados encontrados com as políticas públicas de assistência social básica, que possam complementar o trabalho desenvolvido pelo CREAS, equipamento responsável pela MSE, existentes no bairro de residência do adolescente em conflito com a lei e desenvolver um relatório cuja representação visual dos resultados ofereça

a Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), os resultados encontrados nesta investigação.

Com o intuito de compreender as normativas atuais, é importante nos debruçarmos na construção histórica da agenda de proteção a criança e ao adolescente no que concerne as medidas sócio educativas como pilar do estado no enfrentamento aos atos infracionais, de como foram se constituindo, e reconstruindo historicamente. Portanto, faz-se uma tentativa de retrospectiva, que tem como proposta entendermos as diferentes formas de tratamento dispensado aos sujeitos em desenvolvimento seja pelo Estado, quanto pela Sociedade.

## 2 REFLETINDO A HISTÓRIA

### 2.1 O CUIDADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE: UM BREVE HISTÓRICO

O olhar frente à infância e adolescência no Brasil, tem se modificado no decorrer dos tempos, e essa história tem sido muito (re)visitada, não apenas como objeto de estudo, mas também como um momento que passa a considerar a fase da infância e adolescente como de interesse do estado e da sociedade.

A visão da infância foi construída historicamente, pois ainda na Idade Média crianças não eram socialmente reconhecidas como seres diferenciados dos adultos. Esta compreensão não se refere à inexistência de dependência biológica das crianças em relação aos adultos, mas sim à desconsideração da infância como uma etapa de desenvolvimento que necessitasse de atenção específica, pela “ausência de consciência da particularidade infantil” (ARIÈS, 1981).

A análise da documentação sobre a infância dos séculos XIX e XX nos faz compreender que as crianças nascidas em situação de pobreza e/ou famílias com dificuldades de criarem seus filhos tinham um destino quase certo quando buscavam apoio do Estado: o de serem encaminhados para instituições como se fossem órfãos ou abandonadas. (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

No Brasil, a preocupação com a criança abandonada, iniciou com a própria colonização. Neste mesmo período, surgem as instituições para a educação de meninos, com a ação educacional jesuítica, que implantou escolas elementares para crianças pequenas das aldeias indígenas e vilarejos, constituindo os principais agentes educacionais até meados do século XVIII.

Neste momento da história a realidade não compreendia as crianças negras, considerando a vivência do modelo escravocrata que permeavam as relações de trabalhos no Brasil, o que era feito principalmente pelos jesuítas.

No período colonial, nem o Estado nem a Igreja assumiram diretamente a assistência aos pequenos abandonados, ambos atuaram indiretamente, apenas com o controle legal e jurídico, apoios financeiros esporádicos e estímulos diversos. (MARCÍLIO, 2006). Na realidade tal iniciativa acabou sendo teoricamente da sociedade civil, que se preocupou com a vida da criança desvalida ou sem família.

Até meados do século XIX, a política de atendimento aos menores tinha como base o assistencialismo, marcado pelo sentimento de fraternidade humana, de paternalismo, sem a pretensão de mudanças sociais. De inspiração religiosa, tais intervenções privilegiavam a caridade e a beneficência, com foco na salvação de suas almas.

Formalmente, as Câmaras Municipais eram as únicas oficialmente responsáveis pela tarefa de prover a assistência aos pequenos enjeitados. Contudo, através de convênios escritos, e autorizados pelo rei, os serviços especiais de proteção a criança, foi sendo concedido a outras instituições.

Os convênios foram firmados especificamente com as confrarias das Santas Casas de Misericórdia, que estabeleceram as Rodas e Casas de Expostos, além de Recolhimento, para as meninas pobres e para as expostas (MARCÍLIO, 2006).

A roda dos expostos, teve origem na Itália durante a Idade Média, aparece a partir do trabalho de uma Irmandade de Caridade e da preocupação com o grande número de bebês encontrados mortos. Tal Irmandade organizou em um hospital em Roma um sistema de proteção à criança exposta ou abandonada (VIANNA, 2004). O nome “roda” se refere a um artefato de madeira fixado ao muro ou janela do hospital, no qual era depositada a criança, e, ao ser girado o artefato a criança era conduzida para dentro das dependências do mesmo, sem que a identidade de quem ali colocasse o bebê fosse revelada.

Importante destacar, que o fenômeno de abandonar os filhos é tão antigo como a história da colonização brasileira. A Roda de Expostos, surgida no período colonial, funcionou durante aproximadamente um século e meio. Em princípio, eram três: Salvador (1726), Rio de Janeiro (1738) e Recife (1789). Até o século XIX, outras dez Rodas surgiram no país, tendo o sistema persistido até meados do século XX (MARCÍLIO apud FREITAS, 1997).

Antes da criação das rodas dos expostos era prática recorrente da sociedade da época largar os bebês a sua própria sorte e estes eram resgatados por famílias que tinham compaixão daquela situação, é importante destacar que além do suposto “espírito de caridade”, havia também em muitos casos, a intenção de utilizar os expostos, quando maiores, como mão de obra familiar suplementar, reconhecida e gratuita.

De acordo com Marcílio (1997 apud FREITAS, 1997), a criação da Roda dos Expostos foi uma maneira encontrada para garantir o anonimato da pessoa que não

desejasse permanecer com seu bebê e também uma forma de preservar a vida das crianças, pois antes da Roda, era prática comum o abandono das crianças em bosques, lixos, portas de igreja ou casas de família, de forma que estas poderiam morrer de fome, de frio ou mesmo comidas por animais, antes de serem acolhidas em local seguro. Ou ainda, poderia servir para defender a honra das famílias cujas filhas teriam engravidado fora do casamento.

Quanto ao atendimento dispensado ao alto número de bebês, este acontecia através do sistema de criação externa por amas-de-leite, contratadas pela Santa Casa de cada cidade. Ama-de-leite é a mulher que amamenta criança alheia quando a mãe natural está impossibilitada de fazê-lo. Geralmente esse encargo era dado às escravas que já tinham filhos. (FREYRE, 1998).

Frequente era o caso de mães levarem seus filhos na roda e logo a seguir oferecem-se como amas-de-leite do próprio filho, só que agora ganhando por isso, ou então não declarar a morte de uma criança à Santa Casa e continuar por algum tempo recebendo o seu salário de ama, como se o bebê estivesse vivo. Ao mesmo tempo em que permanecia a opção da Roda dos Expostos, havia também uma outra forma de cuidado a infância, quando as crianças expostas poderiam ser criadas em casa de famílias, inclusive isso poderia significar maiores oportunidades, de, na idade adulta, se estabelecerem e encontrarem casamento.

Marcílio (2006), enfatiza que este fato não era uma norma, pois na época existia uma sociedade de senhores e escravos, marcada pela violência. Ora eram aceitos como filhos da família, ora se confundiam com os serviçais da casa onde eram criados.

Durante o século XIX, médicos higienistas passaram a se preocupar com as condições de sobrevivência que os expostos estavam submetidos, com indícios de omissão, negligência, falta de interesse, tornando-se um depósito de crianças. Nestes casos, existia uma alta taxa de mortalidade associada principalmente a manutenção de crianças sadias junto das doentes, além das precárias condições de higiene, que contribuíam para a disseminação de doenças.

Ainda sobre a Roda dos Expostos, Passetti (2016), informa que em 3 de maio de 1823, o imperador Pedro I relatou à Constituinte:

[...] a primeira vez que fui à Roda dos Expostos, achei, parece incrível, sete crianças com duas amas; sem berço, sem vestuário. Pedi o mapa e vi que em 13 anos tinham entrado perto de 12 mil e apenas tinham vingado mil, não sabendo a Santa Casa de Misericórdia verdadeiramente onde elas se achavam (PASSETTI, 2016, p. 348).

Assim, começaram a reunir esforços para extinguir as Rodas no país, no momento em que os juristas vislumbravam novas leis para proteger a criança abandonada e para corrigir a questão social que começava a perturbar a cidade com especial atenção a lei que previa a questão do adolescente em conflito com a lei. Mesmo assim, reconhece-se que a Roda cumpriu importante papel, durante o período em que existiu, foi praticamente a única instituição de assistência a criança abandonada em todo o Brasil (MARCILIO, 2011).

Apesar de o Brasil ter uma longa tradição de internação de crianças e adolescentes em instituições asilares, tais como colégios internos, seminários, asilos, escolas de aprendizes artífices, reformatórios, dentre outros, foi a partir da segunda metade do século XIX que passou a existir preocupação, em realizar o controle social da população pobre.

Tal controle foi considerado importante em decorrência do grande número de crianças abandonadas, e pelo crescimento populacional urbano ao considerar os menores como classe perigosa para os comportamento sociais daquela época. Assim, o recolhimento de crianças às instituições de reclusão foi o principal instrumento de assistência à infância no país.

Silva (2002, p.10), caracterizou a institucionalização como “o processo de confinamento de crianças e adolescentes em estabelecimentos públicos ou privados”, destacando que essa modalidade de educação só se manteve para as categorias consideradas ameaçadoras a sociedade.

Quando o Brasil tornou-se independente, no ano de 1822, houve preocupação, apoiada na ideologia cristã, em amparar a criança órfã e desvalida, recolhendo-a em instituições destinadas à sua criação, mantidas pela Igreja Católica, com subsídio do governo (RIZZINI, 2002).

Assim, as principais instituições para educação de órfãos e órfãs começam a surgir no século XVIII e foram sendo instaladas em várias cidades brasileiras por religiosos. O regime de funcionamento seguia o modelo do claustro e da vida religiosa, tendo como características marcantes as práticas religiosas e o restrito contato com o mundo externo, sendo que para as meninas a claúsura era imposta com maior rigor. A assistência delegada as crianças órfãs de algum modo, estimulou as famílias pobres a entregar seus filhos para a assistência do estado com a possibilidade de garantia de alimentação, vestuário e educação para seus filhos, mesmo que para isso fosse preciso separar-se deles.

As instituições coloniais de proteção à infância desvalida não respondiam mais à nova realidade e exigências do Brasil da segunda metade do século XIX, pois assim como no Iluminismo (século XVIII), houveram rupturas das ideias obscurantistas para um período de evolução científica e do pensamento, pautado pelo conhecimento racional.

Começaram a ser norteados os programas educacionais do mundo ocidental, chegando à influência do utilitarismo, da medicina higienista, das novas formas de se exercer a filantropia e do liberalismo, diminuindo drasticamente as formas antigas de caridade e solidariedade para com os mais pobres e desvalidos.

Os asilos para crianças pobres sofrem mudanças gradativas rumo à secularização da educação, questionando-se inclusive o domínio do ensino religioso em detrimento do ensino “útil a pátria”, embora o primeiro nunca tenha deixado de fazer parte dos programas das instituições públicas.

Não se tratava mais de apenas salvar as almas dos bebês encontrados pelas ruas, nas portas de casas ou deixados nas Rodas, ministrando-lhes o batismo, e de praticar a virtude do amor ao próximo; trava-se de dar à assistência pública com bases científicas e equipamentos bem estruturados (MARCÍLIO, 2006).

Nesta trilha, o Brasil timidamente inicia sua caminhada rumo à educação do povo, com a criação de escolas e institutos para instrução primária e profissional das crianças e adolescentes das classes populares, conhecidas como “filhos do povo”. Assim, instalam-se escolas públicas primárias e internatos para formação profissional de meninos pobres, enquanto as meninas órfãs e desvalidas contavam com a proteção dos recolhimentos femininos, criados por religiosos, com estilo de vida conventual, com a adoção de práticas religiosas diárias, simplicidade ao se vestir e restrito contato com o mundo exterior, além de controle intenso sobre a sexualidade feminina.

De acordo com Rizzini e Rizzini (2004) as irmandades e ordens religiosas que planejaram e fundaram tais instituições não se esqueceram das indigentes, as filhas naturais de mães pobres ou órfãs desvalidas. Asilos foram criados para acolhê-las, sendo ali educadas para os trabalhos domésticos, de agulha e na instrução elementar, inicialmente separados dos recolhimentos para órfãs legítimas. O regime impunha um limitado contato com o exterior, sendo que de lá só podiam sair casadas, com dote garantido pela instituição, através de legados e doações, ou através do “favor” dos governos provinciais. Além disso, outro fator divisor foi o racial. Assim, cada categoria

ocupando seus espaços físicos e sociais, de acordo com a rígida hierarquia social da época, com suas distinções entre livres e escravos, brancos e negros, homens e mulheres.

Da concepção e da montagem dessas novas instituições participaram vários especialistas da infância, tal como médicos, educadores, juristas, entre outros, tendo como objetivos educar, formar, proteger e corrigir menores abandonados. O projeto buscou modalidades institucionais diferenciadas, além de preparar a criança para o mundo do trabalho, e a filantropia, buscava também valorizar a família para prevenir à ociosidade, a mendicância, a prostituição, com isso estaria domesticando e controlando as “classes perigosas”.

A proposta era assistir, para prevenir, não sendo possível tal medida, entrava a correção, que seria exercida pela repressão rigorosa, auxiliada pela polícia. Para a filantropia, o Estado deveria participar da assistência e da proteção da infância abandonada e transgressora, mas a ação maior deveria ser do particular (MARCÍLIO, 2006).

Com a preocupação com a infância pobre, vista como problema social, refletia a preocupação com o futuro do país, por este motivo surgem novas experiências sócio-pedagógicas (preventivas, correccionais ou disciplinares), pautadas na perspectiva de que o campo era um local saudável, sendo elas as colônias agrícolas, que mantinham uma forma de organização - de espaços pedagógicos -, que submetia os indivíduos a um total controle, sob o regime de internato.

O ensino agrícola e a vida segregada em fazendas era visto como a fórmula ideal para retirar o jovem abandonado ou em conflito com a lei das ruas, com o fim de instruí-lo e capacitá-lo para o mundo do trabalho; e também como forma de prevenção ou, de regeneração, da delinquência juvenil (MARCÍLIO, 2011).

A partir destas expectativas, nos locais onde ainda não existiam colônias agrícolas, foi ordenado aos juízes de órfãos que encaminhassem os meninos para fazendas agrícolas de particulares, desde que o fazendeiro assinasse um termo de tutela, responsabilizando-se por dar educação e trabalho, compatível com suas forças.

Neste diapasão foi somente no séc. XX, com o processo de organização da assistência à infância no país e pela interferência da ação normativa do Estado, que o atendimento aos abandonados sofreria mudanças significativas, e a última Roda foi desativada em 1950. (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

No entanto, por mais que se tenha acabado com o modelo das Rodas, foram recorrentes as mudanças nos métodos de internação de crianças e jovens, que passavam a ser deslocados de orfanatos e internatos para a ação tutelar estatal e, de lá, de volta para estabelecimentos privados, o que não alterava “as condições de reprodução do abandono e da infração” (PASSETTI, 2016).

A partir da década de 1920, quando o Brasil já tinha se tornado República, a preocupação esteve centrada na identificação e no estudo das categorias necessitadas de proteção e reforma, visando ao melhor aparelhamento institucional capaz de “salvar” a infância brasileira da época. Assim, os debates tomaram conta do cenário da assistência à infância no país, no momento em que o Estado dava seus primeiros passos na direção da proteção à infância desvalida.

Neste período, haviam muitos elementos que claramente associavam o caráter de periculosidade ao segmento infantil e juvenil pobre (RIZZINI, 2004), logo, as preocupações estavam em o que fazer com o “menor delinquente, ou potencialmente criminoso”. A infância pobre era vista como uma ameaça social, e logo foi implementado um discurso de que proteger a infância seria ao mesmo tempo, uma estratégia de defesa da sociedade.

No ano de 1924, ocorreu a Declaração de Genebra, documento universal relacionado à proteção da criança, sendo esta a primeira normativa sobre a urgência de uma legislação específica a crianças e adolescentes, a fim de garantir-lhes proteção integral (MOCELIN, 2016).

A partir deste momento, sob a influência das normativas internacionais, o Brasil sofria um forte apelo internacional, para que revisse suas práticas, através de uma reforma na chamada justiça juvenil (RIZZINI, 2019).

Quando o judiciário passou a centralizar os cuidados dispensados a crianças e adolescentes no Brasil, inicia-se uma “nova justiça”, quando foi promulgado o decreto nº 16.272, de 20 dezembro de 1923 (BRASIL, 1923), como meio de regular a proteção dos menores que fossem abandonados ou delinquentes.

Cria-se o termo *menor*, o qual se referiu à criança e ao adolescente em situação de abandono e marginalidade. É neste momento que a infância abandonada, o *menor* que vivia na rua, transforma-se em “caso de polícia” (MARCÍLIO, 2006).

Cabe ainda descrever que não obstante em ter adquirido uma conotação preconceituosa, entre o século XIX, o termo que designava a criança desvalida, abandonada e delinquente, produziu uma certa discrepância entre discursos, pois o

Estado que se preocupava com as crianças abandonadas simultaneamente buscava uma punição aos que praticavam “ato criminoso” (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Assim, os meios especializados cobravam dos poderes públicos a centralização da assistência, e a movimentação em torno da elaboração de leis para a proteção e assistência á infância tão intensamente, que além da criação do primeiro Juízo de Menores na cidade do Rio de Janeiro, posteriormente consolidou-se o Código de Menores em 1927, idealizado por Mello Mattos.

O Juízo de Menores estruturou um modelo de atuação que se manteria ao longo da história da assistência pública no país até meados da década de 1980, funcionando como um órgão centralizador do atendimento oficial ao menor, fosse ele recolhido nas ruas ou levado pela família (Rizzini e Rizzini 2004).

As funções do juizado estavam focadas na vigilância, regulamentação e internação de menores abandonados e delinquentes, quando os *desvalidos* eram, na maioria das vezes, internados por solicitação da família, na busca de ter seus filhos educados e alimentados, ou, com menor frequência, por iniciativa própria. Já os *delinquentes* eram apreendidos independentemente da sua vontade.

A ideologia subjacente ao Código de Menores dessa época acabou impondo uma política discriminatória e excludente, com foco no controle social da pobreza, estabelecendo estratégias de controle e disciplina para os jovens “desviados”. Assim, encobria as reais causas das dificuldades vividas por esse público, tais como a desigualdade de renda e a falta de alternativas de vida (RIZZINI e VOGEL, 1995).

No período de 1930 a 1940, mais precisamente com a instauração do Estado Novo, em 1937, começam a acontecer significativas mudanças na atenção disponibilizada a criança e ao adolescente e, intervir junto a infância torna-se uma questão de defesa nacional.

Recebendo um reforço com a Constituição de 1937 em seu artigo 127:

A infância e a juventude devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento das suas faculdades. O abandono moral e intelectual ou físico da infância e da juventude importará falta grave dos responsáveis por sua guarda e educação, e cria ao Estado o dever de provê-las do conforto e dos cuidados indispensáveis à preservação física e moral. Aos pais miseráveis assiste o direito de invocar o auxílio e proteção do Estado para a subsistência e educação da sua prole (BRASIL, 1937, p. 27).

As iniciativas registradas na Constituição de 1937 estimulam as mudanças para a proteção a infância e, no ano de 1941, é implantada pelo governo de Getúlio Vargas, a almejada assistência centralizada, sendo então criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), vinculado ao Ministério da Justiça, instituído como uma política nacional alicerçada na lógica assistencial-paternalista, que previa receber menores abandonados e delinquentes nas instituições. (RIZZINI e VOGEL, 1995). No entanto, foi no processo de expansão nacional, que a sua real finalidade foi desvirtuada, sendo o órgão tomado pelas relações clientelistas e pelo uso privativo de uma instituição pública.

Deste modo, o Serviço que se estruturou sob a forma de reformatórios, casas de correção e escolas de aprendizagem de ofícios urbanos para menores carentes e abandonados, funcionava como um equivalente ao sistema penitenciário para a população menor de 18 anos, cuja lógica de trabalho era a reclusão e a repressão de crianças e adolescentes abandonados ou autores de atos infracionais (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Sendo assim, após quase 20 anos o SAM passou a ser considerado, perante a opinião pública, uma instituição repressiva e desumanizante, pois não demonstrava nenhuma preocupação com as necessidades da criança e adolescente.

Em seguida, surge em 1964, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que tinha como missão instituir o “Anti-SAM”, com propostas de valorização da vida familiar, e da integração do menor na comunidade.

A proposta buscava a instauração de um novo órgão nacional com independência financeira e administrativa da instituição e na rejeição aos “depósitos de menores”, nos quais se transformaram os internatos (RIZZINI; RIZZINI, 2004).

Dentro desta expectativa de mudanças positivas e mais acolhedora, adota-se, nesse período, pela primeira vez, a metodologia fundamentada no conhecimento biopsicossocial (PASSETTI, 2016), o qual compreenderia o indivíduo como um todo, considerando todos os fatores que favoreceram a sua personalidade, rompendo com o caráter corretivo e de repressão.

Em termos de reflexão foi um grande avanço, porém na prática, isso não se cumpriu, pois, a FUNABEM constitui-se como uma estrutura centralizadora e mais uma vez a internação foi utilizada como uma medida de exclusão, destinada a crianças e adolescentes marginalizados (BAPTISTA, 2006).

Em meio as muitas tentativas, no ano de 1979, propôs-se a revisão do Código de 1927, através da perspectiva da Doutrina da Situação Irregular, definida por Saraiva (2002) como aquela em que os menores passam a ser objeto da norma quando se encontrarem em estado de patologia social, consolidada pela Lei nº 6.697/79.

Justificando a intenção de proteger os menores, o Estado limitava-se a segregar os sujeitos “indesejáveis”, sem que lhes dispusessem os caminhos da estrita legalidade, não rompendo, no entanto, com sua linha principal de arbitrariedade, assistencialismo e repressão junto à população infanto-juvenil.

O Código de Menores não atingia a totalidade de crianças e adolescentes, pois dirigia-se as “situações que fugiam ao padrão normal da sociedade, como a dos “menores abandonados, vítimas de maus tratos, pobres, além dos jovens em conflito com a lei, e com desvio de conduta”, e, somente nessas hipóteses é que eram tutelados pela legislação menorista, o que legitimava a intervenção estatal (CAMPELLO, 2013, p. 11).

No mesmo entendimento, trago as considerações de Custódio; Veronese (2009), para quem a referida norma, somente destinava-se aos que representavam um obstáculo à ordem, considerados como tais, os abandonados, expostos, transviados, delinquentes, em conflito com a lei, vadios, pobres, que recebiam todos do Estado a mesma resposta assistencialista, repressiva e tendente à institucionalização.

Em meados de 1980, a história da institucionalização de crianças e adolescentes, começa a tomar outros rumos, assim a cultura institucional vigente no país, passa a ser questionada, está foi uma época de muitos debates e articulações, principalmente no que se refere a busca de garantias para crianças e adolescentes, que durante muito tempo, tiveram os seus direitos violados.

Depois de duas décadas de regime militar, quando o Brasil vivenciava profundas transformações sociais e políticas, alcança-se um novo documento nacional, que traria mudanças significativas na forma de pensar as políticas públicas nacionais. Esse documento é a Constituição Federal de 1988 (MOCELIN, 2016).

Reconhecidamente a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) é também chamada de Constituição Cidadã, pois na medida em que contemplou as recomendações das organizações internacionais ao estabelecer a Doutrina da Proteção Integral, expressa na Convenção sobre os Direitos da Criança, reconhece

como parâmetro legal as questões relativas às crianças e aos adolescentes, que passam a ser detentores de direitos e deveres, deixando de ser meros objetos da intervenção arbitrária do Estado.

Desse modo, a Doutrina, buscou ressignificar a exclusão social, apresenta-nos um conjunto conceitual, metodológico e jurídico que nos permite compreender e abordar as questões relativas às crianças e aos adolescentes sob a ótica dos direitos humanos, dando-lhes a dignidade e o respeito do qual são merecedores (VOLPI, 2002).

Nesse cenário, a partir do envolvimento dos movimentos sociais que representam a sociedade civil, é criado o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, BRASIL, 1990), oriundo da necessidade de um reordenamento jurídico no Brasil, uma vez que o Código não era mais compatível com os princípios da Constituição Federal, de 1988, e da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, de 1989, do qual o País é signatário.

Embora os anos 1900 tenham sido marcados pela urgência de cuidados necessários para o bem-estar da infância, foi somente em 13 de julho de 1990, que foi promulgada a Lei 8069/90, ou o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA como Doutrina da Proteção Integral, as crianças e adolescentes (BRASIL, 1990).

Assim, todas as políticas de atenção à criança e ao adolescente passaram a focalizar as potencialidades e a condição peculiar dos mesmos, o que contrapõe de sobremaneira a condição de criança e adolescente adotada pelo Código de Menores em 1979, portanto sendo reconhecidos como sujeitos em desenvolvimento, que tem assegurados com prioridade absoluta seus direitos (JANCSURA, 2008).

A base dessa nova concepção consiste em considerar essa população não adulta, como sujeitos de direitos, e não como objetos de intervenção, conforme foi o tratamento a eles dispensado até a aprovação do ECA (BRASIL, 1990). Além disso, representa um avanço na espera das políticas sociais para a infância à medida que no Estatuto se institui a ideia de Proteção Integral e como tal, não se limita a práticas primitivas, nem tão pouco ao atendimento de "menores em situação irregular", mas se refere à proteção quanto aos direitos fundamentais da criança e do adolescente (direito ao desenvolvimento físico, intelectual, afetivo, social, cultural, e etc.).

Pela primeira vez em nossa história, seguindo a tendência já instaurada em outros países ditos avançados, as crianças deixam de ser *objeto* e passam a ser *sujeitos de Direito* (art. 227 da Constituição Federal). Assim, a criação e promulgação

do Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990) representou um grande avanço, justamente num momento em que atores sociais que vinham compreendendo a infância e adolescência de maneira diferenciada, lutavam pela proteção e pela garantia dos seus direitos.

Movimentos organizados no Brasil passaram a exigir do Poder Legislativo um estatuto que estabelecesse formas de garantir direitos a esta população (Silva, Souza e Teixeira 2003), assim as organizações governamentais e não governamentais redigiram coletivamente, o então Estatuto de Criança e do Adolescente. O documento propõe a doutrina da proteção integral, rompendo com a visão de minoridade e conduzindo à ideia de criança como cidadã, com os direitos e deveres, enquanto prioridade das políticas públicas. Essa doutrina não faz discriminação entre crianças em situação irregular, sendo aplicável a todas as crianças e adolescentes.

Ao considerarmos que o Estatuto busca garantir que nenhuma criança ou adolescente seja objeto de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Mello, 1999), é que se faz ainda mais relevante observar que este surgiu em um momento de reabertura democrática.

Os movimentos sociais na época buscavam o direito ao pleno exercício da democracia, e o movimento que deu origem ao Estatuto, em convergência com estes ideais, visava à promoção dos direitos sociais, econômicos e civis dos jovens; ou seja, ao invés de simplesmente controlar os jovens, o ECA (BRASIL, 1990) pretende garantir os seus direitos.

A partir da sua implantação, e alcançados os avanços legislativos, considera-se que a principal mudança conceitual era encarar crianças e adolescentes como dignos de direitos, independentemente de suas idades, etnias, condições sociais e religiosas.

Crianças e Adolescentes, são sujeitos plenos e, assim, devem ter seus direitos respeitados e preservados. Em outras palavras, não é preciso crescer para gozar de todos os direitos. Trata-se de uma visão mais ampliada, especialmente se comparada à atuação de muitas das organizações que lidam com crianças e adolescentes sempre marcadas por práticas assistencialistas naquela época. Mais do que dar comida a crianças com fome, a preocupação deveria ser garantir alimentação de qualidade, educação, saúde, ambiente familiar sadio e tratamento médico, quando necessário.

O ECA (BRASIL, 1990) universaliza as medidas de proteção a toda a população infanto-juvenil, e assim torna o cuidado a infância e a adolescência uma

responsabilidade e não apenas uma manifestação afetiva e contemporânea (RABUSKE; OLIVEIRA; ARPINI, 2005).

Contudo, apesar do avanço como forma de reconhecer direitos, o que nos deparamos na realidade, é que ainda estamos diante de uma precária condição infanto-juvenil brasileira, carecendo de ações concretas e de políticas públicas que possam suprir as necessidades de família abaixo da linha de pobreza sem as mínimas condições de educar seus filhos ou prestar qualquer assistência sem a presença do estado.

Pela nova ordem jurídica estabelecida, a proteção integral e especial é dirigida ao conjunto de todas as crianças e adolescentes, não cabendo exceção, pois gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, devendo ser a eles asseguradas todas as oportunidades e direitos que lhes facultem um desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 1990).

Assim, considerando que um dos maiores desafios humanos é aprender a conviver em meio às diferenças e diversidades, o que leva a possíveis conflitos de diferentes natureza, é que a legislação na medida em que reconheceu direitos, também responsabilizou os menores de dezoito anos, pela prática de infrações penais que configuram o conflito com a lei.

### **3. AS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS COMO POSSIBILIDADE DE APLICACAO AOS ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI**

Anteriormente, buscamos apresentar uma retrospectiva do cenário que marcou a trajetória das políticas e legislações, com o objetivo de analisarmos a situação da infância e juventude.

Apresentou-se o Código de Menores de 1979 que sucedeu o Código de 1927 e, em termos institucionais, a Política Nacional do Bem-Estar do Menor e seu respectivo órgão central, a FUNABEM, substituiu o Serviço de Atendimento ao Menor, o SAM, embora não alteraram a lógica de marginalização do segmento alvo dessas legislações e políticas.

Já em 1990 a Lei Federal n.º 8.069/90, explicita a noção de proteção integral afirmando que todas as crianças e adolescentes, gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, devendo ser a eles asseguradas todas as oportunidades e direitos que lhes facultem um desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (art. 3).

Segundo Tomaz (2017), o ECA enfatizou os direitos fundamentais no seu artigo 3º, como forma de garantir a formação física, mental, moral, espiritual e social dos infantes. Assim, tornando-se direitos indisponíveis e irrevogáveis, sendo insuscetíveis de qualquer forma de renúncia ou transação, pois são indispensáveis para o desenvolvimento dos infantes.

Nas palavras de Ferreira (2010), o ECA define os direitos dessa população, superando o binômio compaixão/repressão e considerando a criança e o adolescente como sujeitos de direitos exigíveis com base na lei.

No caso específico do adolescente, quando a sua conduta configurar um ato infracional, a legislação assegura garantias processuais – o devido processo legal, o direito a defesa - e formula uma concepção socioeducativa que alcança uma adequação da resposta em relação ao sujeito e ao fato cometido (SPOSATO,2018).

Devemos sempre considerar a condição de sujeito em desenvolvimento, e principalmente que tem todos os direitos dos adultos, que sejam compatíveis com a sua condição peculiar (SARAIVA 2010).

No plano das ações desenvolvidas aos sujeitos que cometem ato infracional, primeiramente eliminou-se o termo menor, criando uma nomenclatura de criança e

adolescente organizou-se um serviço, com preceitos de caráter eminentemente protetivo, que busca evitar a prática de novos atos, e sobretudo, diminuir a vulnerabilidade por meio da oferta de serviços e políticas sociais. As disposições normativas, propõem tratamento protetivo a todas as crianças e adolescentes, independente de ser autor de ato infracional, conforme dispõe o artigo 98 do ECA.

As medidas protetivas visam à proteção integral de crianças e adolescentes quando estes tiverem seus direitos violados, ou ameaçados, em razão da ação ou da omissão do poder público, das famílias e responsáveis ou em função de sua própria conduta (ECA, 2009).

Desse modo, as medidas socioeducativas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, bem como substituídas a qualquer tempo, sendo certo que na sua aplicação, levar-se-ão em conta as necessidades pedagógicas, preferindo-se aquelas que visem ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Mas se tratando de criança, menor de doze anos, que comete ato infracional, as medidas protetivas, são as únicas aplicáveis, tornando-as, portanto, isentas da aplicação de Medida Sócio Educativas (MSE). Já adolescente entre doze e dezoito anos, excepcionalmente até os vinte e um, caso o ato infracional tenha sido cometido antes dos dezoito anos, será aplicada a MSE (ECA, 1990).

Abaixo segue o quadro explicativo, a respeito das Medidas Protetivas que serão aplicadas, em caso de ato infracional, cometido por criança, ou podendo ser aplicadas cumulativamente com a MSE, se adolescente.

**Quadro 1: Medidas Protetivas**

MEDIDA PROTETIVA (ART 101)	PÚBLICO ALVO
I – Encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;	Crianças e adolescente de 0 a 18 anos de idade
II - Orientação, apoio e acompanhamento temporários;	
III - Matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;	
IV- Inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;	
V- Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;	
VI- Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;	

VII- Acolhimento Institucional;	
VIII- Inclusão em programa de acolhimento familiar;	
IX- Colocação em família substituta.	

FONTE: BRASIL, 1990.

O quadro acima demonstra um leque de ações que são direcionadas aqueles sujeitos em conflito com a lei, demonstrando que o Estado brasileiro desenvolveu medidas protetivas, com base nos direitos, deixando de lado as medidas de cunho assistencialista como era em um passado recente.

Embora mitos sejam propagados com o discurso que existem muitos direitos e nenhum dever nas legislações em vigor, é importante esclarecermos que no Brasil, existem dois sistemas que buscam responsabilizar aqueles que cometem crimes ou ato infracionais, o sistema penal, destinado aos acima de dezoito anos e o sistema socioeducativo, aos que estão entre doze e dezoito anos.

Para os adolescentes, embora se trate de uma prevenção especial, a MSE é espécie de sanção penal, visto que representa a resposta do Estado destinada a um adolescente que cometeu ato infracional (SPOSATO, 2018). Neste sentido a MSE é dividida em dois grupos, privativas e não privativas de liberdade conforme se demonstra no quadro abaixo.

**Quadro 2: Medidas Socioeducativas**

MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (ART. 112)	PÚBLICO ALVO
I – Advertência;	Adolescentes de 12 a 18 anos de idade
II - Obrigação de reparar o dano;	
III - Prestação de serviços à comunidade;	
IV - Liberdade assistida;	
V- Inserção em regime de semi-liberdade	
VI-Internação em estabelecimento educacional;	
VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI.	

FONTE: ECA, 1990.

Já aqui, um demonstrativo das medidas socioeducativas, em meio aberto e fechado, que abrangem aspectos educacionais e sancionatórios, com a função de possibilitar aos adolescentes atividades que lhe permitam repensar a vida e criar um novo projeto com autonomia e singularidade.

O Sistema socioeducativo reconhece que as medidas tem viés sancionatório, na medida em que são determinadas judicialmente, no entanto, devem assumir objetivos preponderantemente pedagógico, com particularidades em seu processo de aplicação e execução.

Após constatada a prática de ato infracional, poderá o Poder Judiciário aplicar medida socioeducativa ao adolescente, levando em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. Assim, são dispostas progressivamente, da mais simples – Advertência até a mais severa: Internação, devendo a sua escolha está ligada a gravidade do ato infracional. (SOARES, 2012).

Atualmente, as MSE estão regulamentadas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), instituído em janeiro de 2012 pela Lei n.º 12.594, a fim de regulamentar a execução das medidas destinadas a adolescente autor de ato infracional.

#### **4. O ATENDIMENTO INTEGRAL ENTRE OPERADORES DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, a assistência social foi reconhecida como política pública, não contributiva, direito de todos que dela necessitarem e responsabilidade do Estado, compondo o Sistema de Seguridade Social, ao lado das políticas da Saúde e da Previdência Social.

A nova política de assistência social tem como característica a universalização dos acessos e a primazia da responsabilidade do Estado na sua condução em cada esfera de governo, através de normativas (ECA, SINASE e SUAS) que corroboram sobre a proteção integral aos sujeitos em desenvolvimento.

Para tal, o ECA dispõe em seu art. 86 sobre a colaboração e a cooperação entre entes governamentais e não governamentais na oferta de serviços e programas para a garantia da proteção integral como o que segue:

Art. 86. A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

Como pode ser visto a lei estabelece um conjunto de ações que devem ser articuladas entre estado/município e em parceria com outras instituições a fim de prestar o atendimento integral para crianças e adolescentes possibilitando ainda a organização e gestão do atendimento, na medida em que a realização plena dos direitos não permite brechas entre uma política e outra, entre um direito e outro, pois quando esta não é universalizada, não se efetiva a proteção integral prevista na legislação.

Tendo como princípio a Doutrina da Proteção Integral e estabelecendo como forma de gestão da política da criança e do adolescente a corresponsabilidade e a convergência das ações estatais e não estatais, o ECA propiciou a organização do que posteriormente veio a ser denominado Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGD, instituído por meio da Resolução no 113/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Conanda.

A referida Resolução define, em seu art. 1º, o SGD, a intersetorialidade como estratégia para a garantia dos direitos da criança e do adolescente:

Art. 1º O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal.

§ 1º Esse Sistema articular-se-á com todos os sistemas nacionais de operacionalização de políticas públicas, especialmente nas áreas da saúde, educação, assistência social, trabalho, segurança pública, planejamento, orçamentária, relações exteriores e promoção da igualdade e valorização da diversidade. [...]

Ainda em 2006, é publicada a Resolução Conanda no 119/2006, que organiza e estabelece parâmetros para o SINASE, na qual está centrado este trabalho. Além de ser a primeira normativa com o objetivo de sistematizar as vivências fragmentadas, experiências acumuladas e novas perspectivas sobre a execução de medidas socioeducativas no país, estabelece as diretrizes para a organização do atendimento socioeducativo, que contemple ações articuladas, num princípio de que ainda há muito a se reconstruir cotidianamente.

Para tanto, com o propósito de oferecer o atendimento integral as famílias, nos propomos a refletir sobre a importância dos operadores da política de assistência social, que devem estar engajados em ação compartilhada intersetorialmente para que os adolescentes em atendimento socioeducativo em meio aberto possam ter as oportunidades efetivas de proteção social e de promoção/ integração à sociedade, sem desconsiderar a dimensão da responsabilização das medidas socioeducativas (BRASIL, 2016).

Reconhecendo que os usuários da Política de Assistência Social são cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnicos, culturais e sexuais; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e/ou no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (PNAS 2004).

Neste perspectiva é de suma importância identificar que o trabalho assistencial esteja sendo vivenciado nas comunidades, prestando o cuidado fundamental, apoiando e fortalecendo e a integração dos adolescentes, respeitando seus direitos

como pessoas em situação peculiar de desenvolvimento, quesito indispensável quando se discute a continuidade da atenção a família.

A assistência social orienta-se pela “primazia à atenção às famílias e seus membros, a partir do seu território de vivência, com prioridades àquelas com registro de fragilidades, vulnerabilidades e presença de vitimização entre seus membros” (Brasil, 2005).

Para tanto, embora o serviço de MSE em Meio Aberto, esteja vinculado a proteção social especial, de média complexidade, com atendimentos às famílias e aos indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, este trabalho busca discorrer sobre as outras políticas de assistência social presentes no território das famílias, que possam complementar o trabalho realizado pelo CREAS.

#### 4.1 A PROTEÇÃO BÁSICA E SUA PARTICIPAÇÃO NO SINASE

A proteção social básica, tem no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) o seu principal equipamento, reconhecido como uma unidade pública estatal de base territorial, localizada em áreas de vulnerabilidade social (PNAS /2004).

Neste sentido, organiza o serviço primando pela centralidade na família, para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social, primando por compreender os indivíduos em seu contexto comunitário. Ainda neste seguimento, parte-se do entendimento que existem novas referências aos diferentes arranjos familiares, superando um modelo único e que são funções básicas da família:

prover a proteção e a socialização dos seus membros; constituir-se como referências morais, de vínculos afetivos e sociais e de identidade grupal, além de ser mediadora das relações dos seus membros com outras instituições sociais e com o Estado (Brasil, 2004).

Os serviços de proteção social básica, desenvolvidos no CRAS, devem ser direcionados a prevenir situações de risco, utilizando estratégias de ação que tenham caráter preventivo e protetivo, com intervenções que busquem o fortalecimento dos vínculos, facilitando o acesso a direitos básicos e desenvolvendo as potencialidades dos indivíduos.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução no 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), são: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosa.

No caso específico, como estamos discorrendo sobre o adolescente autor de ato infracional, abordaremos somente os serviços do PAIF e SCFV, pois se destinam ao atendimento da população infanto-juvenil e suas famílias, público-alvo das MSE-MA.

Assim, é através de ações organizadas, que torna-se possível incluir o adolescente em espaços de acordo com o nível de vulnerabilidade e risco que passam a ser vistos, não só como decorrentes da pobreza, privação ou ausência de acesso às políticas públicas, mas de situações gestadas no âmbito relacional, como as discriminações, questões etárias, de gênero, entre outras.

Os riscos acima mencionados são aqueles decorrentes, de acordo com Sposati (2007, p. 449), de situações “instaladas no campo relacional da vida humana” associadas à “(in)sustentabilidade de vínculos sociais e as incertezas sociais”.

O funcionamento adequado do CRAS, fortalece o sistema no qual ele está inserido, aonde se pressupõe diálogo com os elementos fundamentais do SUAS, ou seja, uma comunicação efetiva entre proteção básica e especial, tratando articulação e fluxos na relação com os serviços socioassistenciais do território, e com isso, efetivando o papel de referência e contrarreferência do CRAS (BRASIL, 2009).

Para tanto, a representação gráfica a seguir exemplifica como se configura a rede socioassistencial da Proteção Social Básica.

**Figura 1: Configuração da Rede Socioassistencial da Proteção Social Básica**



Tal figura corrobora, com as discussões que vem sendo apresentada neste trabalho, visto a importância de compreender o processo de socioeducação, enquanto política pública, que pressupõe integralidade, buscando fortalecer, complementar e consolidar os dispositivos elencados no ECA, com vistas a proteger, garantir e efetivar os direitos humanos (ÁVILA, 2013).

Entre perspectivas de promoção da articulação intersetorial, vislumbra-se a possibilidade da melhoria das condições das famílias, com acesso aos serviços, entre troca de experiências e busca de apoio para problemas comuns.

Através dos desdobramentos possíveis proporcionados pela articulação entre os setores, com vistas a um objetivo em comum, vislumbra-se a possibilidade de produção de efeitos mais significativos, que garantam respostas mais efetivas a problemas sociais complexos.

Para Sposati (2006) a intersetorialidade contribui para a criação e reconhecimento de saberes resultante da integração entre as áreas setoriais, ela não pode ser considerada antagônica ou substitutiva da setorialidade, mas complementar, ou seja, deve-se realizar uma combinação entre política setorial com intersetorial, e não contrapô-las no processo de gestão, tornando-se uma qualidade necessária ao processo de intervenção.

Seguindo as perspectivas do PMAS, que pauta-se pela articulação de diferentes agentes protetivos, importante consideramos alguns limites, pois não é a conjugação de várias ações de diferentes secretarias que irá desencadear a intersetorialidade, mas uma estratégia comum que a defina; a partir do lugar-comum de ação, quais ou que tipos de intervenção deverão ser efetuadas (KOGA, 2002).

A intersectorialidade se materializa nas intervenções em conjunto dos diversos profissionais do sistema socioeducativo, além da oferta ampliada de serviços e ações das políticas setoriais para o adolescente autor de ato infracional.

Para tal, logo abaixo, abordaremos os principais serviços desenvolvidos pela proteção social básica, que envolvem tanto as que são preconizadas pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) quanto às ações tradicionais, como o acolhimento, ações socioeducativas, registro das atividades, acompanhamento sociofamiliar, visita domiciliar, busca ativa, mapeamento do território e articulação setorial/intersectorial.

#### **4.1.1 Serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF)**

Entre a oferta de serviços no âmbito da assistência social está o PAIF considerado o principal programa de proteção social básica do SUAS, conhecido como “o trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida” (BRASIL, 2009).

As formas de oferta se configuram através dos serviços socioassistenciais, socioeducativos e de convivência, além de projetos de preparação para a inclusão produtiva voltados para as famílias, seus membros e indivíduos, conforme as necessidades, identificadas no território.

O PAIF é um serviço que embora integre a administração pública municipal, pode receber encaminhamentos de outros órgãos, tal como o judiciário, conselho tutelar, entre outros, daí a importância de estar em permanente articulação com a rede de proteção, embora seja prestado exclusivamente nas dependências do CRAS.

Por meio destas ações, é possível realizar o enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, concretizando a matricialidade sociofamiliar no âmbito do SUAS. Daí o caráter preventivo, protetivo e proativo das ações promovidas pelo PAIF.

Neste sentido, as intervenções devem priorizar aspectos objetivos e subjetivos relacionados à função protetiva da família, rompendo com qualquer possibilidade de ações de caráter terapêutico. Pois apesar do PAIF contar com uma atuação interdisciplinar, não cabe as práticas psicoterapêuticas, psicodiagnósticas e

psicopedagógicas, que possam estar sendo associadas a práticas clínicas, pois não correspondem às seguranças afiançadas pela política de assistência social.

Logo, mais uma vez reforça-se a demasiada importância de um trabalho em rede intersetorial, pois assim torna-se mais favorável, garantir o acesso as famílias, aos serviços cabíveis que contemplem esta demanda.

#### 4.1.2 Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV)

A Política Nacional de Assistência Social-PNAS é uma política de abrangência social que busca identificar os problemas decorrentes da relação entre capital e trabalho onde podemos encontrar as mais diversas formas de riscos sociais.

Assim o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) envolve ações socioeducativas, que devem ser planejadas coletivamente, através da realização de grupos, divididos de acordo com a faixa etária, cujo intuito é possibilitar o compartilhando de vivências entre os participantes, estimulando o sentimento de pertença e identidade social, bem como o fortalecimento dos laços familiares e comunitários (MDS, 2016).

Logo, os grupos são organizados da seguinte maneira:

**Quadro 3: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV)**

FAIXA ETÁRIA	OBJETIVOS
Criança até seis anos	Fortalecer vínculos, utilizando de recursos lúdicos, pautados pela brincadeira, que favoreçam o desenvolvimento e a sociabilidade, prevenindo possíveis exclusões e situações de risco, tais como violência doméstica.
Criança e adolescente de seis a quinze anos	Criar espaço propício a participação e cidadania, com reflexões que instiguem o protagonismo e autonomia, criando oportunidades lúdicas, culturais e esportivas, como facilitadoras a expressão, sociabilidade e prevenção de situações de risco pessoal.
Adolescentes de 15 a 17 anos	Favorecer a convivência familiar e comunitária, almejando a inserção, reinserção ou permanência dos adolescentes na escola, abrindo espaço para participação cidadã com uma formação geral para o mundo do trabalho, através de estímulos que levem a consciência crítica da realidade moderna, bem como direitos de cidadania.

Jovens de 18 a 29 anos	Desenvolver e/ou fortalecer os vínculos familiares e comunitários, através de espaços de referência para convívio grupal, ampliando o acesso a informação, com vistas ao alcance da autonomia, desenvolvendo habilidades e talentos, reconstruindo novos valores de vida.
Adultos de 30 a 59 anos	Desenvolver e/ou fortalecer os vínculos familiares e comunitários, através de espaços de referência para convívio grupal, e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e encontros intergeracionais.
Pessoas idosas	Visa contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo. Através de encontros intergeracionais, voltado aos idosos com idade igual ou superior a 60 anos, detectando suas necessidades e motivações, bem como instigando suas potencialidades e capacidades para novos projetos de vida.

FONTE: BRASIL (2009).

E, nesta perspectiva, ao discutirmos as contribuições do CRAS, é importante reconhecer que também é por meio deste equipamento, que a assistência social se aproxima da população, quando as equipes procuram compreender a situação de cada família e identificar as suas necessidades, garantindo os dois grandes pilares do SUAS: a matricialidade sociofamiliar e a territorialização.

Neste sentido o assistencialismo, praticado historicamente pelas organizações de caridade, por muito tempo legitimaram a ausência do Estado, e fizeram crer serem portadoras da capacidade de solucionar todas as expressões sociais. A noção da dívida ao invés do direito predominou nos pais até a Constituição Federal de 1988, a qual rompe com tal paradigma, estabelecendo a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado.

## 5. CONHECENDO A REALIDADE DE BVB

Agora, que já reconhecemos que a legislação que intervém nos direitos da criança e do adolescente sofreu mudanças significativas, apresentaremos a realidade do município de Boa Vista, a fim de debruçar-nos sob o Programa Municipal de Medida Socioeducativa em Meio Aberto.

### 5.1 HISTÓRICO DE BOA VISTA

O estado de Roraima é muito jovem, só vem a ser constituído a partir da Constituição Federal de 1988, anteriormente era apenas um território brasileiro. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística (BRASIL, IBGE, 2022) a cidade de Boa Vista se originou da sede de uma fazenda estabelecida no local no século XIX. Em torno da sede da fazenda, chamada Boa Vista do Rio Branco, surgiu um pequeno povoado, a Freguesia de Nossa Senhora do Carmo, que durante um bom tempo foi o único povoado em toda a região do alto Rio Branco.

No ano de 1890, o povoado foi elevado à condição de vila e em 1926 passou a ser município, adotando o nome da antiga fazenda, Boa Vista. Com a criação do Território Federal de Roraima, em 1943, a cidade de Boa Vista foi escolhida para ser a capital.

Analisando o Mapa Base 2020 da Prefeitura Municipal de Boa Vista (BOA VISTA, 2020a), a cidade encontra-se organizada em 55 bairros e estão distribuídos da seguinte forma: Centro(1); Zona Norte (6) – 31 de março, Aeroporto, Estados, Aparecida, São Francisco e Paraviana. Zona Sul (5) – 13 de setembro, Calungá, Distrito Industrial Governador Aquilino Mota Duarte, Marechal Rondon e São Vicente. Zona Leste (3) – Caçari, Canarinho e São Pedro. Zona Oeste (40) – Alvorada, Asa Branca, Bela Vista, Bunitis, Caimbé, Cambará, Caranã, Cauamé, Centenário, Cidade Satélite, Cinturão Verde, Dr. Airton Rocha, Dr. Silvio Botelho, Dr. Silvio Leite, Equatorial, Jardim Caranã, Jardim Tropical, Jardim Floresta, Jardim Primavera, Jôquei Clube, Laura Moreira, Liberdade, Mecejana, Murilo Teixeira Cidade, Nova Canaã, Nova Cidade, Olímpico, Operário, Pintolândia, Psicultura, Pricumã, Professora Araceli

Souto Maior, Raiar do Sol, Said Salomão, Santa Luzia, Santa Tereza, São Bento, Senador Hélio Campos, Tancredo Neves e União.

A distribuição geográfica dos bairros indica como eles estão conectados para o alcance da assistência social a partir dos equipamentos sociais de assistência a população em situação de vulnerabilidade e riscos sociais. Indo ao encontro dos objetivos desta pesquisa, buscamos identificar as políticas públicas de assistência social nas quais são representadas pelos CRAS e CREAS, que compõem o município de Boa Vista.

## 5.2 A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A partir da Constituição Cidadã de 1988, a Assistência Social, é firmada como política pública que deve atender a todos que dela necessitar, configurando-se, desta forma, como direito de cidadão e dever do Estado. Tal direito é ratificado pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742 de 1993 e, pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS, 2005), que por meio de um sistema descentralizado e participativo contribuem na criação de medidas que assistem e defendem os cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Deste modo a Assistência Social atuará de forma integrada com as demais políticas setoriais, visando à garantia dos mínimos sociais e à universalização dos direitos sociais.

A Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS regulamenta a Assistência Social por meio de um sistema descentralizado e participativo, denominado Sistema Único da Assistência Social - SUAS, conforme seu art. 6º, estabelecendo suas diretrizes e princípios que orientam os entes federativos. Essas diretrizes legais culminaram no estabelecimento da municipalização da execução das medidas socioeducativas em meio aberto pela Lei nº 12.594/2012.

A Política Nacional de Assistência Social - PNAS (Resolução nº. 145 de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social), aprofunda as diretrizes, os objetivos e os parâmetros para a atuação da Assistência Social. O Sistema Único de Assistência Social - SUAS tem sua organização definida pela PNAS/2004 e pela Norma Operacional Básica do SUAS - NOB/SUAS (2012), por meio da previsão de oferta de serviços, programas, projetos e benefícios, de caráter continuado ou eventual, organizados em níveis de proteções: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Entre os equipamentos da assistência social

está o CREAS que centraliza os atendimentos de média complexidade a exemplo dos atendimentos aos sujeitos que estejam em conflito com a lei. Desse modo as diretrizes elencadas na LOAS e no SUS culminaram no estabelecimento da municipalização da execução das medidas socioeducativas em meio aberto pela Lei 12.594/2012

A legislação em prol da proteção ao menor tem seu marco a partir do estabelecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei 8069/90) e dos princípios, regras e critérios do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE (12.594/12), o qual se constitui de uma política destinada à inclusão do adolescente em conflito com a lei que se correlacione e demandam iniciativas dos diferentes campos das políticas públicas e sociais.

O serviço é oferecido a população através dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, o qual se constitui uma unidade pública estatal de prestação de serviço continuado e especializado à grupos, indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos, além de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, público de nossa intervenção.

O Programa tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e em casos excepcionais jovens em cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, determinadas judicialmente.

Uma das funções do programa é a de contribuir para o acesso aos direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes, propondo novas possibilidades e atividades que geram atitudes construtivas perante a vida, estimula os adolescentes no sentido de se perceberem neste processo de ressocialização tendo-os como agentes protagonistas das suas experiências de vida, conhecendo as consequências positivas e negativas dos seus atos, no intuito de prepará-los para o convívio social.

Para tal, faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento das medidas socioeducativas, atribuídas pelo Juizado de Infância e Juventude - JIJ, aos adolescentes autores de ato infracional, após apuração dar início aos procedimentos previsto na Lei nº 8.069/90.

Quando forem direcionadas ações ao adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida - LA e Prestação de Serviços à

Comunidade - PSC, este Programa desencadeará uma intervenção voltada ao protagonismo juvenil, podendo assim citar: palestras, oficinas, lazer, entre outras, postulando mecanismos interativos de autonomia e emancipação humana, prevendo a participação ativa do adolescente, da família e da comunidade. Com este direcionamento, o Programa se desenvolve executando conforme a demanda do atendimento e a necessidade comunitária, primando pela existência de estrutura técnica, possibilitando o convívio familiar, a participação em atividades comunitárias e a formação escolar em Unidades Educacionais pertencentes à comunidade de origem do adolescente, isto é, a construção de um novo projeto de vida.

Além do CREAS existem também os Centro de referência da Assistência Social -CRAS que são a porta de entrada da assistência social é de lá que são feitas as interfaces com outras políticas e que também encaminha os casos avaliados como de média complexidade para os CREAS.

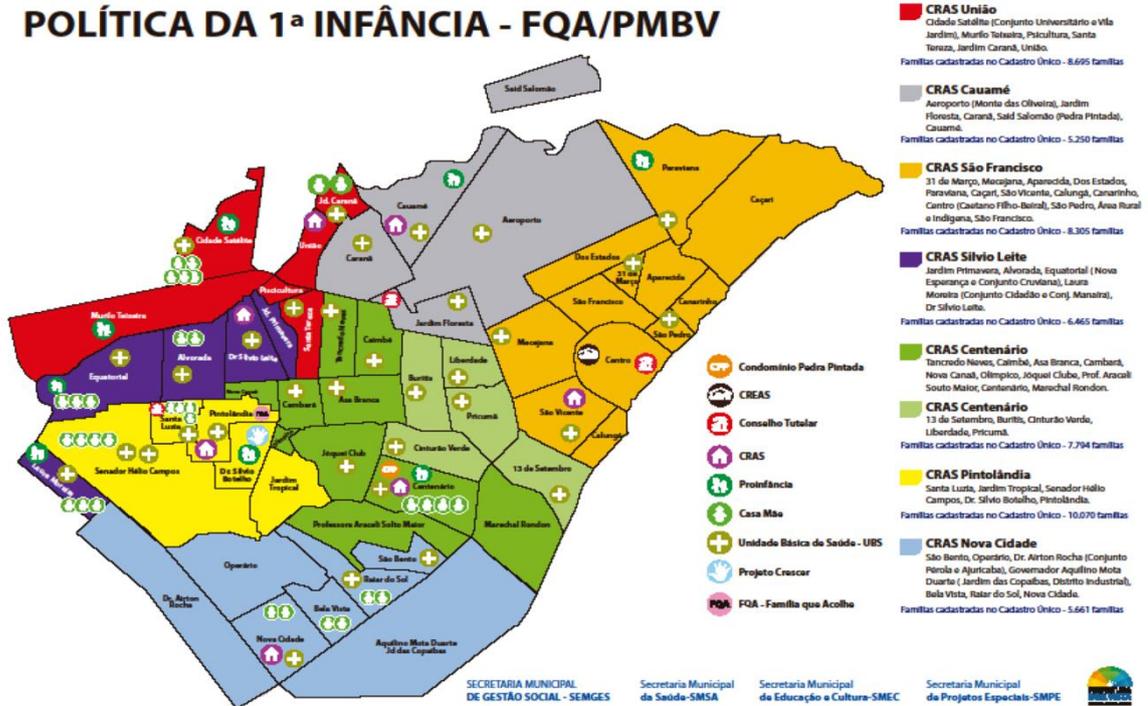
O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. A partir do adequado conhecimento do território, o CRAS promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas.

Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais. Conhecendo o território, a equipe do CRAS pode apoiar ações comunitárias, por meio de palestras, campanhas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

No município de Boa Vista os CRAS estão distribuídos de acordo com a territorialidade, em bairros estratégicos conforme o mapa abaixo.

Figura 2:

### POLÍTICA DA 1ª INFÂNCIA - FQA/PMBV



FONTE: PMBV

A localização dos CRAS está em áreas onde existem maiores riscos sociais o que demanda também um quantitativo de técnicos preparados para o enfrentamento das necessidades que se apresentam cotidianamente. Assim o interesse agora, embora não se configure como objetivo desta pesquisa, é o de apresentar o quantitativo de servidores lotados nos respectivos equipamentos, CRAS São Francisco, União, Nova Cidade, Cauamé, Silvío Leite, Centenário e Pintolândia, a fim de refletirmos sobre a realidade atual dos Equipamentos no município.

Ao considerarmos os espaços da política de assistência social como propulsores a afirmação do coletivo e o desenvolvimento de ações socioeducativas que estimulem a participação popular é fundamental reconhecer que entre os fatores envolvidos no processo produtivo, são os seres humanos os que assumem maior importância (Martins & Silva, 2020), na premissa que termos profissionais em número suficiente nos espaços protetivos, é de fundamental importância, afim de facilitar o protagonismo social, junto aos sujeitos e a comunidade em que estão inseridos.

Para tal, tomou-se posse de um estudo viabilizado pelo Coletivo SUAS/BV (2021), na qual realizou um levantamento de dados, a partir da construção de instrumento próprio (questionário) para a coleta de dados, aplicados entre os dias 01 a 08 de outubro de 2021, considerando os locais de trabalho, realidade dos equipamentos, e o quantitativo de servidores: estatutários, comissionados e seletivados. Assim distribuídos:

**Quadro 4: Demonstrativos dos servidores da Proteção Social Básica de Boa Vista**

Local	CRAS SÃO FRANCISCO	CRAS UNIÃO	CRAS NOVA CIDADE	CRAS CAUAMÉ	CRAS SILVIO LEITE	CRAS CENTENÁRIO	CRAS PINTOLANDIA
<b>Servidores</b>	1 Assistente Social	2 Psicólogos	2 Assistente Social 2 Psicólogo	2 Assistente Social	1 Pedagogo 1 Psicólogo	2 Psicólogo	2 Assistente Social 1 Pedagogo

FONTE: RELATORIO COLETIVO SUAS

Reafirmando que para a Assistência Social o CRAS é um espaço físico, cuja capacidade, varia de acordo com o porte do município e o número de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

Neste caso, Boa vista encontra-se no porte médio, e embora a cidade venha apresentando importante aumento populacional, baseados na estimativa do IBGE (BRASIL, IBGE, 2022), que apontava que em 2021 a população estimada para a Capital era de 436.591 habitantes, superando em mais de 50% do crescimento do ano de 2010, o número de CRAS permanece inalterado.

Quanto a organização dos serviços, estes devem ser planejados, e sua operacionalização dependem de um bom conhecimento do território e das famílias, suas necessidades e potencialidades, de uma forma que ensejem na superação de situações de fragilidade social vivenciadas.

Para tanto, é imprescindível que se alcance o domínio territorial da demanda, o que implica estar estritamente relacionado aos diferentes profissionais existentes no equipamento, sendo os mais comuns os assistentes sociais e os psicólogos (Oliveira et al., 2014) em quantidade que se necessário, extrapole a preconizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

Neste sentido é indispensável que se efetue o mapeamento da ocorrência das situações de risco e de vulnerabilidade social existentes, como por exemplo, uma

relação estreita com a Proteção Social Especial (PSE) a fim de ter conhecimento e possibilidades de desenvolver ações junto aos adolescentes que estejam cumprindo MSE, bem como suas famílias.

Primando assim, por uma intervenção que busque romper com as fragilidades existentes, capaz de se sobrepôr a estigmatismos que fragilizam a proteção social, como por exemplo, que ela serve somente a classe baixa, e a reconheçam de fato, como direito.

### **5.2.1 O CREAS e sua implicação com a MSE em meio aberto**

Embora o Estatuto da Criança e do Adolescente tenha se consolidado no ano de 1990, a execução das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade - LA/PSC, somente teve início em Roraima, no ano de 1993.

A primeira Medida a ser executada foi a de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, no decurso do ano de 1994, através da equipe Interprofissional do Juizado, que desenvolveu um trabalho de articulação junto aos órgãos da capital, formando e capacitando uma Rede de atendimento para receber a demanda de adolescentes sentenciados, acompanharem o cumprimento da PSC, e enviar ao Juiz, relatórios mensais, frequências e fichas de avaliações do cumprimento da medida.

No ano de 1997, a Equipe Técnica do Setor Interprofissional do Juizado de Infância e Juventude sistematizou as ações à execução das medidas socioeducativas com a criação do Projeto “Trabalhando o Futuro”, cujo objetivo estava voltado para medida de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC. Nesse momento, procurava-se construir uma nova identidade para o Setor Interprofissional, através do redirecionamento das ações e estabelecimento de nova estrutura de funcionamento, implementou-se ainda, o Projeto “Novo Paradigma - Adolescentes Sujeitos de Direitos”, destinados aos sentenciados à Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida - LA.

O Projeto de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, não alcançou apenas a Capital, mas, os demais Municípios que integram a Comarca de Boa Vista-RR. Todavia, diante das dificuldades de viabilização prática da execução das medidas socioeducativas encontradas pela equipe técnica do Setor Interprofissional, cujo trabalho específico é o de agente da justiça, o trabalho de socioeducação estava

tornando-se inconciliável, visto ao aumento da demanda de trabalho. Devido a isso, no ano de 1998, iniciou-se um processo de articulação com vista a municipalização das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

No primeiro semestre daquele ano (2022), foi realizada uma reunião entre o Juizado da Infância e Juventude - JIJ e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS, juntamente com os Conselhos da Criança e do Adolescente Estadual e Municipal, com o objetivo de discutir a necessidade de cumprir com a exigência legal, no que diz respeito à descentralização político administrativo das medidas em Meio Aberto, além do papel fiscalizador do Judiciário, conforme preconiza o Art. 88, inciso II e Art. 95 do ECA.

Como resultado das ações citadas, no mês de abril do mesmo ano iniciou-se as atividades de implantação do Programa de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida - LA, com sede na SMDS.

No que diz respeito à Medida Socioeducativa de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, sua municipalização se efetivou posteriormente, nos mesmos moldes da Liberdade Assistida - LA, ocorrendo sua efetivação de responsabilidade e execução pelo município em agosto de 1998.

Segundo consta, por ocasião da municipalização de execução das Medidas Socioeducativas, a gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, denominou o Projeto de Liberdade Assistida - LA, com o nome fantasia de “Construindo o Futuro” e ao de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC, “Trabalhando a Cidadania”. Todavia, ao final do mesmo ano, ambos os Projetos foram unificados, prevalecendo o nome do Programa de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade - LA/PSC, “Construindo Futuro”.

Em fevereiro do ano de 2005, foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA-BV, no uso de suas atribuições conferido pela Lei Federal nº 8069/90 - ECA e Lei Municipal nº 562 de 21 de junho de 2001, o Projeto Construindo o Futuro, que tinha por objetivo a reinserção social dos adolescentes em conflito com a Lei, estimulando-os a voltar ao estudo, profissionalização, bem como favorecer o fortalecimento dos vínculos familiares, e diminuição dos índices de reincidências.

Destas ações articuladas através do Projeto Construindo o Futuro, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS, recebeu em

2008, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos o “Prêmio Socioeducando de Medidas em Meio Aberto” - 3ª edição.

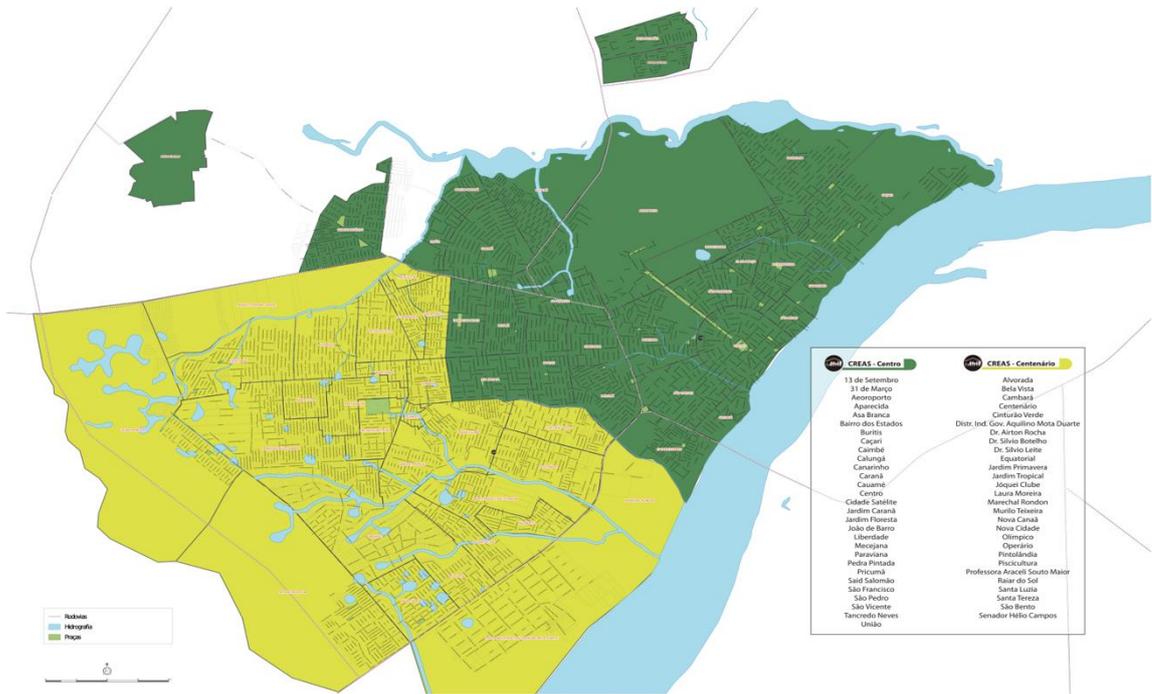
No ano de 2009 foi implantado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, o primeiro Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e respeitando as orientações da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, o Programa passou a funcionar dentro da estrutura física e administrativa do CREAS Centro.

Em abril de 2011, o CREAS Centro mudou-se para o seu próprio endereço, localizado na Avenida Mário Homem de Melo, 514 - Centro, estrutura na qual o Programa está inserido, sendo que a partir da junção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SMDS e Secretaria Municipal de Gestão Participativa e Cidadania - SMGP, publicado no Diário Oficial do Município de Boa Vista-RR em 01 de agosto de 2011, o CREAS e os Serviços ofertados por ele, passaram a fazer parte da Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Recentemente, no dia 10 de dezembro de 2021, foi inaugurado o CREAS Centenário, localizado na rua Turin, bairro Centenário. Assim houve uma divisão de bairros, almejando a descentralização dos serviços, primando pela maior proximidade as famílias atendidas.

Logo, o CREAS Centenário fica responsável pelo território que corresponde a zona oeste de Boa vista, com exceção do bairro Cidade Satélite. Já as zonas norte, sul, leste e o Cidade Satélite permanecem sob a responsabilidade do CREAS Centro.

**Figura 3: Divisão territorial dos CREAS centro e Centenário**



FONTE: PMBV

Da mesma forma identificamos os seguintes profissionais, lotados nas dependências dos CREAS, responsáveis pelo acompanhamento as MSE em Meio Aberto, assim distribuídos:

**Quadro 5: Demonstrativos dos servidores da Proteção Social Especial de Boa Vista**

Local	CREAS CENTRO	CREAS CENTENÁRIO
<b>Servidores</b>	<p>1 Psicólogo</p> <p>1 Assistente Social</p>	<p>1 Pedagogo</p> <p>1 Assistente Social</p>

FONTE – ESTUDO DE VIABILIDADE COLETIVO SUAS

Como pode ser observado, os territórios de abrangência dos CREAS, são compostos por no mínimo, vinte bairros cada. Todavia, embora as equipes do Programa Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE) sejam compostas também por servidores de nível médio, conhecidos como agentes socioeducadores, ainda é limitado o número de profissionais de ensino superior, lotados nestes espaços.

Por exemplo, praticamente toda a zona oeste da capital, com registros de grande volume populacional, está referenciado ao CREAM Centenário, o que pode comprometer as possíveis intervenções a serem realizadas, devido a uma

abrangência muito grande, existência de equipes desfalcadas e atuando no limite de suas capacidades de atendimento.

## **6. CAMINHOS PERCORRIDOS**

### **6.1 TIPO DE ESTUDO E MÉTODO DE ABORDAGEM**

O presente estudo caracteriza-se como descritivo e retrospectivo com abordagem mista (qualitativo e quantitativo) (GAYA, 2008). O estudo descritivo visa descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dado e em geral, assume a forma de levantamento (GIL, 2008).

No desenvolvimento da pesquisa, foi utilizado o método Documental, que conforme Gil (2008), caracteriza-se pela busca de informações em documentos que não pertencem ao domínio científico, que não receberam um tratamento analítico, podendo ser reelaboradas de acordo com os objetos da pesquisa.

Ainda Lakatos e Marconi (2001) destacam que o método documental é a coleta de dados em fontes primárias, como documentos escritos ou não, pertencentes a arquivos públicos, arquivos particulares de instituições e domicílios, e fontes estatísticas.

### **6.2 CAMPO DO ESTUDO**

A referida pesquisa se debruçou sob o CREAS, que de acordo com o SUAS (Sistema Único da Assistência Social) caracteriza-se como o equipamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSMC), com o objetivo de analisar os arquivos onde estão localizadas a documentação inerente aos adolescentes em conflito com a lei, sob o cumprimento de MSE em Meio Aberto.

### **6.3 AMOSTRA DO ESTUDO**

Foi analisado nas dependências do CREAS, o acervo do Programa de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, na qual atendeu 572 adolescentes e jovens pelo cumprimento das medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, entre os anos de 2018 a 2020.

## 6.4 INSTRUMENTO DE COLETA E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES

### 6.4.1 Banco de dados

O banco de dados utilizado nas análises consistiu de valores numéricos em uma planilha eletrônica do *software* Excel de infrações e reincidências de adolescentes residentes em Boa Vista no período de 2018 a 2020 no nível de bairros. Para a espacialização desses dados foi utilizado um arquivo *shapefile* de polígonos (vetor) dos bairros de Boa Vista. Os valores foram associados aos bairros com a criação de um outro arquivo *shapefile* de pontos considerando o centroide (coordenadas de latitude e longitude) de cada polígono representando cada bairro no mapa e cruzando com os dados da planilha do *software* Excel. Este mesmo procedimento foi realizado com os dados do número de habitantes por bairros considerando o censo de 2010 (BRASIL, IBGE, 2022). Pontos referentes aos bairros Santa Cecília, pertencente ao município de Cantá e Pedra Pintada, localizado na margem esquerda do rio Cauamé, foram criados com a coleta das coordenadas de latitude e longitude a partir do aplicativo *Google Maps* (<https://www.google.com.br/maps/@2.8149179,-60.6633504,15z>).

### 6.4.2 Dedução do raio de busca

Para a criação dos mapas, a partir da análise de Densidade de Kernel (número de casos por km<sup>2</sup>), foi utilizado o *software* Quantum Gis (QGis) Desktop 2.18.15 (<https://www.qgis.org/>). Para a dedução do “raio de busca” como parâmetro para a suavização e melhor representação dos índices nos mapas, foi utilizado o método do quadrado médio. A aplicação do método consistiu na realização de três (3) passos. Primeiro (1) foi calculada a área média (hectares) dos bairros. Em seguida (2) foi criada uma área em forma de quadrado com a mesma área média dos bairros. Na sequência (3) foi medida a diagonal desse quadrado e dividiu-se por dois, encontrando, assim, o raio de busca. Ressalta-se que neste método cada uma das observações é ponderada pela distância em relação a um valor central contido nos pontos. Ou seja, um estimador kernel é um estimador cujos parâmetros básicos são: (a) um raio de influência que define a vizinhança do ponto a ser interpolado; (b) uma função de estimação com propriedades “convenientes” de suavização do fenômeno ao longo da superfície (CAMARGO et al., 2004).

### 6.4.3 Análise espacial

No intuito de discutimos a distribuição de ocorrência e reincidência de infrações cometidas por adolescentes na cidade de Boa Vista, capital de Roraima, sob a hipótese da influência do local de moradia desses sujeitos, foi realizada a análise espacial usando o algoritmo de Kernel, na qual ofereceu subsídios para a discussão de fenômenos biológicos, como a ocorrência de doenças (TASSINARI et al., 2004; NUNES et al., 2020), monitoramento ambiental (SANTOS et al., 2012; SOUZA et al., 2013; VIEIRA et al., 2018) e também sociológicos, como a criminalidade (HARRIES, 1999; LOBO et al., 2021).

No estudo em questão, a construção da hipótese do estudo se baseia no entendimento do espaço urbano conforme descrito por Maricato, (2013) e Souza, (2010). Neste caso utilizamos o mapa de bairros de Boa vista como *proxy* para tentar explicar casos de ocorrência de infração e reincidência por adolescente no período de 2018 a 2020 a partir da confecção de mapas utilizando a função de densidade de Kernel ( $n$  de casos /  $\text{km}^2$ ).

### 6.4.4 Análise estatística

A análise estatística foi aplicada para associar / correlacionar o centroide dos polígonos dos bairros (coordenadas de latitude e longitude em graus decimais) com os valores dos índices de infração, reincidência e número de habitantes atribuídas aos bairros de origem dos adolescentes. Neste caso foram realizadas Análise de Correlação de Pearson (ACP:  $r$ ), Análise de Regressão Linear Simples (ARLS:  $R^2$ ) e Análise de Regressão Linear Múltipla (ARLM:  $R^2$ ) no nível de 95% de confiança estatística (erro tipo I,  $\alpha=0,05$ ). Correlações com valores de  $r \geq 0,5$  foram consideradas fortes (Cohen, 1988). As análises foram executadas no *software* estatístico BioEstat 5.3 (<https://www.mamiraua.org.br/downloads/programas/>).

## 6.5 PROCEDIMENTOS ÉTICOS

Seguindo as orientações éticas, foi solicitado ao Poder Judiciário de Roraima (Anexo 2 e 3) e a SEMGES (Anexo 4), a autorização para ter acesso aos dados necessários a pesquisa, ciente de que informações pessoais deverão ser

mantidas em total sigilo, sob o risco da pesquisadora, responder processo ético profissional e administrativo disciplinar.

O presente estudo, apresenta uma versão reduzida das triagens, demonstrando apenas o resultado de questões relevantes e que não venham a comprometer o sigilo dos participantes, apresentando apenas questões que sejam essenciais à proposta.

O estudo foi encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Roraima – UERR, tendo sido considerada desnecessária a sua apreciação (Anexo 1).

## 6.6 PRODUTO DA PESQUISA

A finalidade desta investigação é promover a reflexão acerca dos bairros com maior índice de incidência e reincidência de ato infracional, entre os anos de 2018 a 2020, no município de Boa Vista/RR, complementado pela análise dos Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), como equipamento de proteção social básica, capaz de complementar o trabalho já desenvolvido pelos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

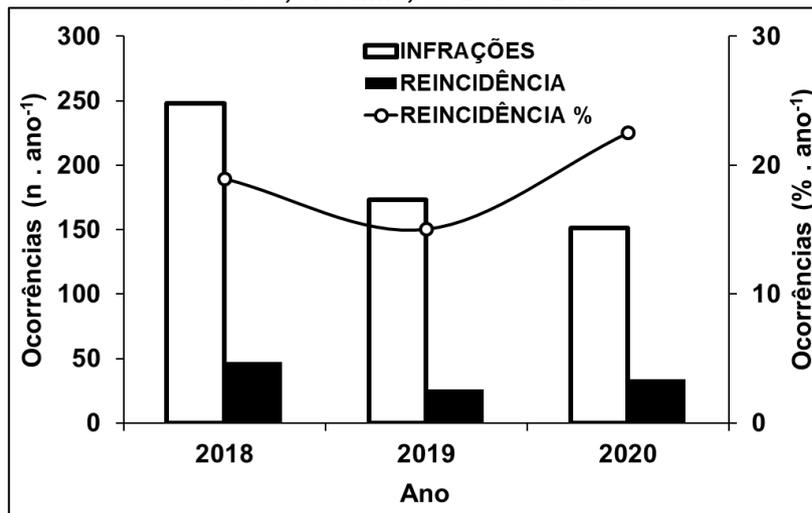
Dessa forma, a presente pesquisa conta com dois produtos, a dissertação, que consistente em texto analítico-argumentativo resultado da pesquisa científica desenvolvida no programa de Mestrado e a elaboração de um relatório de pesquisa, constante no apêndice A, aonde serão abordados os pontos de maior destaque e os desafios encontrados, a ser entregue a Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), que servirá como apoio na conclusão do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2021-2030.

## 7. OS SIGNIFICADOS ENCONTRADOS

### 7.1 DISTRIBUIÇÃO ANUAL DAS OCORRÊNCIAS DE INFRAÇÕES E REINCIDÊNCIAS

As infrações praticadas por adolescentes na cidade de Boa Vista entre 2018 e 2020 somaram 572 ocorrências. O ano de 2018 registrou o maior número de infrações (248), representando 43,4% do total de ocorrências no período da análise. Por outro lado, a reincidência somou 107 casos, representando um índice de 18,7% de reincidência no período analisado. O ano de 2020 apresentou o maior índice de reincidência relativa (22,5%) com 34 casos registrados (Figura 4).

**Figura 4: Registro de Infrações, Reincidência e Reincidência Relativa (%) na cidade de Boa Vista, Roraima, de 2018 a 2020.**



FONTE: Da autora.

#### 7.1.1 Parâmetros para a análise de densidade de Kernel

A área de estudo, correspondendo a 54 bairros de Boa Vista, menos a área do bairro Santa Cecília, pertencente ao município de Cantá e do Bairro Pedra Pintada, localizado na margem esquerda do rio Cauamé, foi calculada em 186,46 km<sup>2</sup>. O polígono médio mediu 3,4 km<sup>2</sup> (339,0 ha), sendo Governador Aquilino Mota Duarte e Olímpico, considerados o maior bairro, com um polígono de 29,2 km<sup>2</sup> (2.922,4 ha) de área e o menor bairro, com o polígono medindo 20,7 ha (0,21 km<sup>2</sup>) de área, respectivamente. O raio de busca mediu 1.301,922 m e foi resultado de uma área quadrada equivalente a área do polígono médio dos bairros, descrito na metodologia.

Apesar de o bairro Santa Cecília pertencer a outro município, este foi incluído nas análises devido aos registros de ocorrências coletados desse bairro em Boa Vista. No caso do bairro Pedra Pintada este não constava do mapa de bairros de Boa Vista por se tratar, provavelmente, de um bairro recém-criado.

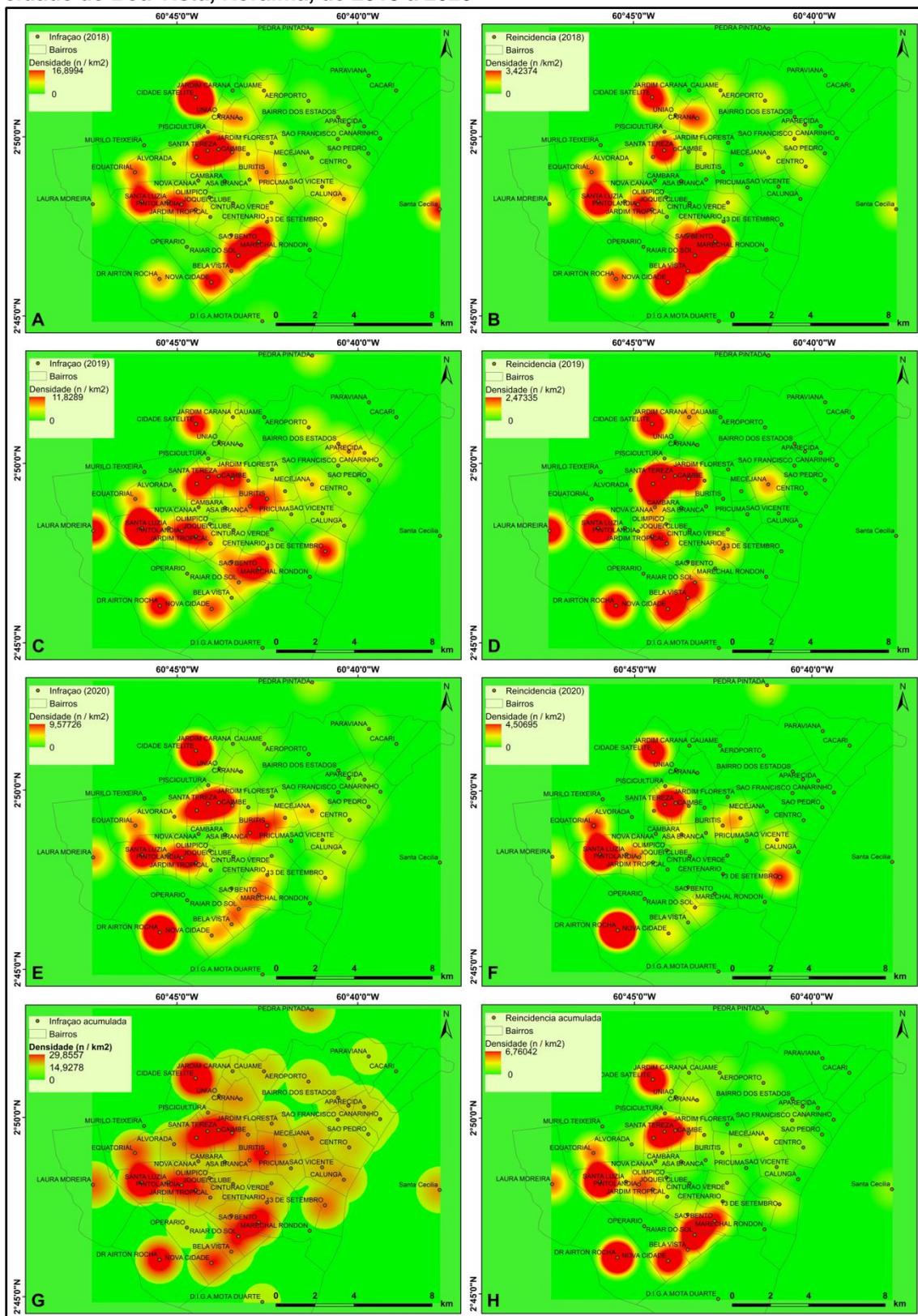
### **7.1.2 Análise de densidade de Kernel**

Os mapas de densidade de Kernel demonstraram padrões de dependência espacial considerando a distribuição das infrações e reincidências por adolescentes residentes em Boa Vista no período de 2018 a 2020. Os mapas mostram claramente que a maioria das ocorrências e reincidências se concentra nos bairros da zona Oeste de Boa Vista (Figura 5).

Cidade Satélite (53 ocorrências) e Governador Hélio Campos (45 ocorrências), ambos localizados na zona Oeste, foram os bairros que concentraram os maiores números de ocorrências de infrações no período analisado. Considerando as reincidências os bairros Dr. Airton Rocha e Senador Hélio Campos apresentaram 12 ocorrências cada um, representando um índice de 37,5% ( $12/32*100$ ) de reincidência para o bairro Dr. Airton Rocha e 26,7% ( $12/45*100$ ) para o bairro Senador Hélio Campos. Apesar da grande ocorrência de infrações no período (53) o bairro Cidade satélite apresentou apenas 8 reincidências, representando um índice de 15,1% ( $8/53*100$ ).

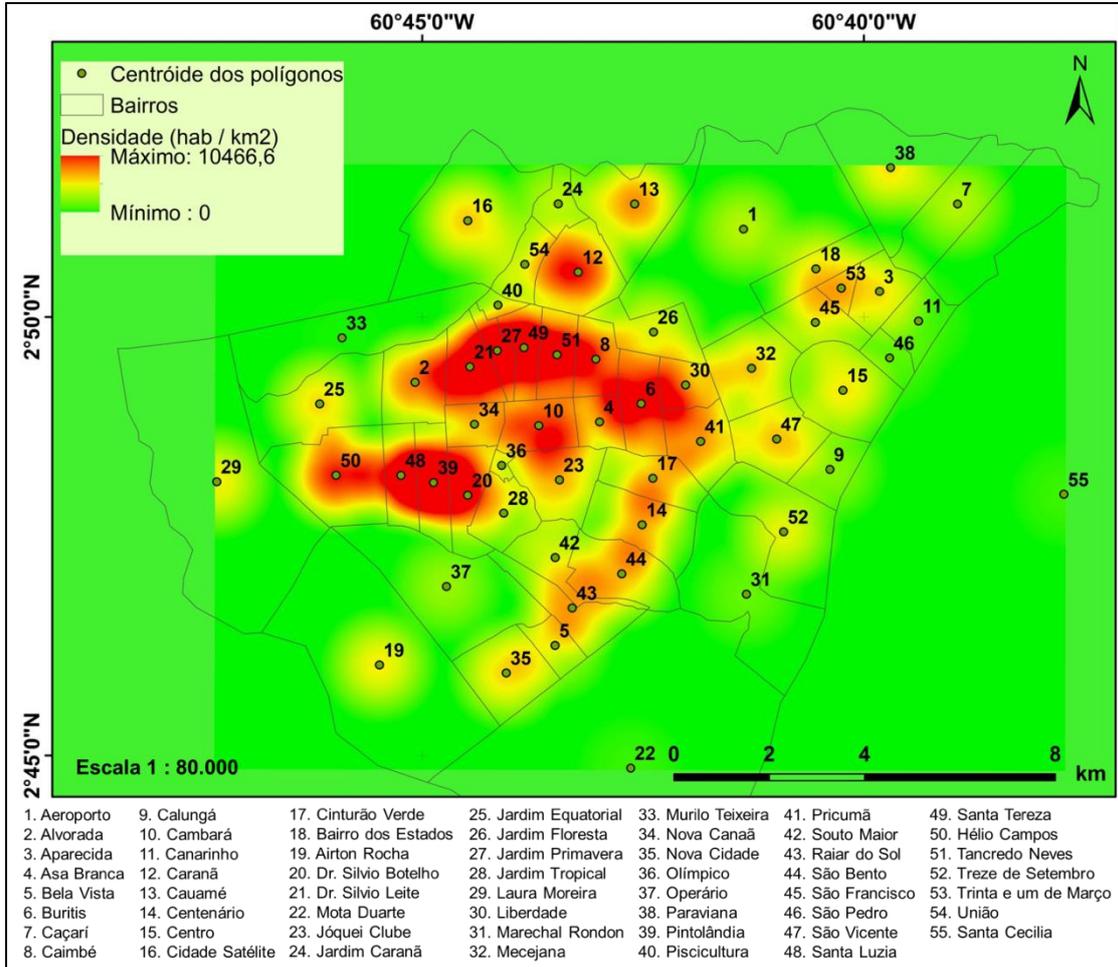
A população considerada no estudo somou 282.619 habitantes. Estes valores correspondem ao censo de 2010 para a cidade de Boa Vista (BRASIL, IBGE, 2022). Os bairros de maior população foram Pintolândia, com 10.990 habitantes e Senador Hélio Campos, com 10.010 habitantes (Figura 6). A população estimada para Boa Vista em 2021 foi de 436.591 habitantes (BRASIL, IBGE, 2022). Ou seja, em 11 anos a população aumentou 53,6%, com taxa média de 4,9% de crescimento anual. Vale ressaltar que esta taxa foi 6 vezes (512,5%) maior do que a taxa de crescimento anual (0,8%) para a população do Brasil no mesmo período. Provavelmente este crescimento desordenado observado nesse período influenciou as ocorrências de atos infracionais e as reincidências por adolescentes na cidade de Boa Vista.

**FIGURA 5: Padrão de distribuição da Densidade de Kernel. Mapas de densidade de infrações (A, C, E e G) e de reincidência de infrações (B, D, F e H) ( $n / \text{km}^2$ ) praticadas por adolescentes na cidade de Boa Vista, Roraima, de 2018 a 2020**



FONTE: Da autora.

**FIGURA 6: Densidade de Kernel: número de habitantes por km<sup>2</sup>. Os valores numéricos distribuídos no mapa correspondem aos nomes constantes na lista de bairros de Boa Vista, Roraima.**



FONTE: Da autora.

### 7.1.3 Análise de correlação de Pearson (ACP)

A análise de correlação de Pearson (ACP) demonstrou que as variáveis analisadas apresentam média associação entre si (Quadro 6). O maior coeficiente ( $r=0,8683$ ;  $p<0,0001$ ), considerado de forte associação, foi apresentado entre o número de infrações e a reincidência. Este resultado é esperado porque a variável “reincidência” é dependente do número de infrações. Considerando as outras variáveis independentes da análise, longitude foi a que apresentou maior associação com os casos de reincidência ( $r=-0,4674$ ;  $p=0,0003$ ). O sinal negativo indica que bairros situados mais a leste de Boa Vista apresentam menor associação com a reincidência adolescente. Encaixam-se nesta descrição bairros como Paraviana, Canarinho e São Pedro (zona leste), que não apresentaram reincidência de infrações no período da análise, por exemplo. Por outro lado, bairros como Doutor Airton Rocha,

Senador Hélio Campos e Cidade Satélite (zona oeste) apresentaram forte associação com a reincidência adolescente (Figura 5H).

Os valores de correlação, considerando a variável número de habitantes, indicam que em bairros mais populosos, as infrações ( $r=0,4570$ ;  $p=0,0004$ ) e as reincidências ( $r=0,3553$ ;  $p=0,0077$ ) são maiores. Por outro lado, bairros com baixa população as infrações e reincidências são menores.

**QUADRO 6: Análise de Correlação de Pearson (n=55).** *TOTAL\_INFR*= número de infrações por bairros; *TOTAL\_REINC*= número de reincidências por bairros; *HABITANTES*= número de habitantes por bairros; *LONGITUDE*= coordenada geográfica do centroide do polígono de cada bairro.

	<i>TOTAL_INFR</i>	<i>TOTAL_REINC</i>	<i>HABITANTES</i>	<i>LONGITUDE</i>
<i>TOTAL_INFR</i>	1,0000			
<i>TOTAL_REINC</i>	0,8683	1,0000		
<i>HABITANTES</i>	0,4570	0,3553	1,0000	
<i>LONGITUDE</i>	-0,4328	-0,4674	-0,3646	1,0000

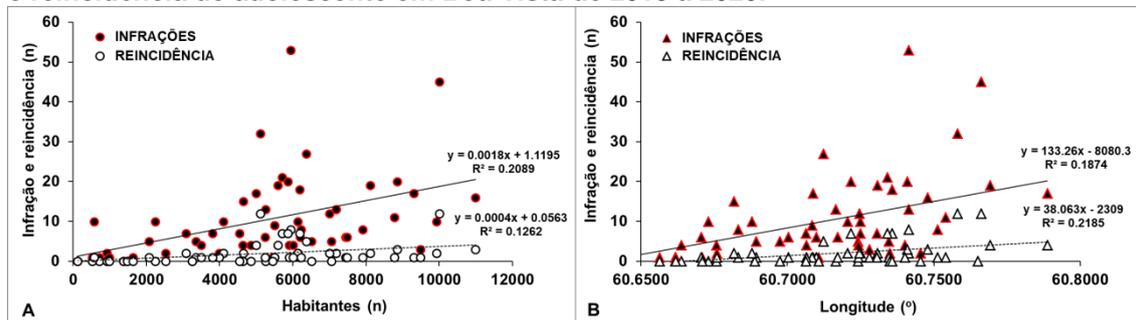
FONTE: Da autora.

#### 7.1.4 Análise de Regressão Linear Simples (ARLS)

A análise de regressão informa a magnitude da influência ou efeito das variáveis independentes analisadas (número de habitantes e longitude: eixo x) sobre as infrações e reincidências adolescentes (variáveis dependentes: eixo y) na cidade de Boa Vista. Neste caso os valores de  $R^2$  (coeficiente de determinação) exprimem, em termos percentuais, quanto cada variável independente contribuiu para as ocorrências de infração e reincidência adolescentes no período da análise. Considera-se que a parte não explicada pelas variáveis analisadas ( $100\% - R^2 * 100$ ) pode ser atribuída a outros fatores ou variáveis envolvidas no processo e que não foram considerados na análise. Por exemplo, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e renda *per capita*, tomados por bairros, podem servir como variáveis explicativas para as ocorrências de infrações e reincidências de adolescentes em Boa Vista.

Neste caso o número de habitantes explicou 21% das ocorrências de infrações ( $R^2=0,2089$ ;  $p=0,0007$ ) e 12,6% das reincidências ( $R^2=0,1262$ ;  $p=0,0077$ ) no período analisado (Figura 7A). Considerando as coordenadas geográficas dos bairros quanto a orientação Leste / Oeste a longitude explicou 18,7% das infrações ( $R^2=0,1874$ ;  $p=0,0013$ ) e 21,9% das reincidências ( $R^2=0,2185$ ;  $p=0,0006$ ) (Figura 7B).

**FIGURA 7: Análise de regressão simples (n=55). Em (A) efeito do número de habitantes sobre infrações e reincidência adolescente e em (B) efeito da localização dos bairros sobre infrações e reincidência de adolescente em Boa Vista de 2018 a 2020.**



FONTE: Da autora.

### 7.1.5 Análise de Regressão Linear Múltipla (ARLM)

Considerando o efeito conjunto das variáveis número de habitantes e longitude em uma ARLM a análise aumentou o poder de explicação das infrações para 26,3% ( $R^2_{ajustado} = 0,2633$ ;  $p = 0,0003$ ) no período de 2018 a 2020. Considerando as reincidências o efeito conjunto das variáveis independentes aumentou para 22,9% ( $R^2_{ajustado} = 0,2294$ ;  $p = 0,0001$ ) o poder de explicação da análise. Neste caso a aplicação da ARLM melhorou 32,8% ( $(26,3\% - 19,8\%) / 19,8\% * 100$ ) e 33,1% ( $(22,9\% - 17,2\%) / 17,2\% * 100$ ) em média, o poder de explicação para as infrações e reincidências, respectivamente.

## 7.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: O QUE ENCONTRAMOS

Como premissa desta pesquisa, após realizarmos o levantamento estatístico, identificou-se o bairro Cidade Satélite e o Senador Hélio Campos, com os maiores índices de ocorrência de ato infracional, ao mesmo tempo que houve maior reincidência no Bairro Doutor Airton Rocha, seguido pelo Senador Hélio Campos e Cidade Satélite, no mesmo período, de 2018 a 2020.

Assim, ficou constatado que em ambos os casos, existem políticas públicas de assistência social, representadas pelo CRAS, nos territórios de moradia destes adolescentes e suas famílias. Mas também, nos faz alerta a zona oeste de Boa Vista, local em que estes equipamentos já se encontram em pleno funcionamento.

Ademais, temos dois bairros destaque em ambas as estatísticas, sendo eles: Senador Hélio Campos e Cidade Satélite, pertencentes a abrangência do CRAS Pintelândia e União, respectivamente.

Tomando como reflexão estas informações, reconhecendo o considerável aumento populacional da capital, entende-se que a demanda atual é pela criação de mais CRAS, seguido por nomeação de mais profissionais, que possibilitem que os territórios de abrangência fiquem menores, o que poderia facilitar intervenções mais efetivas aos adolescentes em cumprimento de MSE em Meio Aberto.

Pois, na medida em que existem poucos profissionais, corremos o risco de um agir profissional fragmentado, em que a postura crítica é muitas vezes deixada de lado, promovida pela alta demanda de trabalho, cumprimento de prazos ou até mesmo por comodismo ou ingenuidade.

E, além disso, embora os profissionais da Assistência Social saibam quais são as suas atribuições, os estudos de Oliveira et al. (2011) e Oliveira et al. (2014) identificaram algumas limitações relativas à concretização de suas atividades, como: a falta de planejamento, definição de objetivos ou elaboração de critérios para concretização destes.

Este caso, sinaliza que embora esteja preconizado, ainda seguem fazendo um trabalho fragmentado, com a a inexistência de um planejamento adequado, que seja condizente com as necessidades das famílias atendidas, o que pode impedir o processo de emancipação dos usuários da política de assistência social (SOUZA & GONÇALVES 2017).

Logo, torna-se cada vez mais difícil, rompermos com o imaginário social que as comunidades produzem, quando associam que as práticas produzidas pelos trabalhadores do SUAS, servem apenas para conformar o povo na miséria, ou apenas percebem o CRAS e CREAS, como um espaço que lhe presta algum favor, através da entrega de algum benefício, desconsiderando assim, o seu direito social.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diariamente nos deparamos com notícias nacionais, que tratam de ato infracional cometido por adolescente. Eis uma realidade que nos deixa perplexo, embora muitas vezes, a tornamos banais, talvez pela frequência com que vem acontecendo.

Problematizar as causas que promovem a inserção do jovem no mundo dos atos ilícitos, sobretudo, associado ao fator da pobreza e exclusão, torna-se um enorme desafio, mas em contrapartida, se faz necessário discutir e definir instrumentos reais de prevenção.

É importante considerar, que o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) presume um conjunto articulado de pessoas e instituições que devem estar unidas, propondo ações necessárias para efetivar os direitos infanto-juvenis. É como se tratasse de uma máquina, que requer que todas as suas partes estejam em sintonia.

Desenhar um perfil sociodemográfico dos adolescentes que cumpriram MSE em Meio Aberto no município, torna-se de grande importância, pois identificar o local de sua moradia, bem como conhecer os índices de ocorrência e reincidência de ato infracional favorece a elaboração de políticas públicas funcionais, condizentes com a realidade.

Logo, a análise espacial e a análise estatística se revelaram excelentes ferramentas exploratórias dos dados e foram fundamentais para a reflexão sobre as reincidências de atos infracionais de adolescentes na cidade de Boa Vista, Roraima, no período de 2018 a 2020.

A análise utilizando a função de Densidade de Kernel revelou padrões de distribuição que demonstram a dependência espacial, tanto nas ocorrências de infrações cometidas por adolescentes em Boa Vista, como também nas reincidências. Provavelmente, a concentração da maioria da população nos bairros da zona oeste da capital e o forte crescimento populacional experimentado na última década explicam a maioria das ocorrências de infrações e reincidências por adolescentes nestes locais.

Isso sinaliza a urgência que a gestão municipal de Boa Vista, reconheça que o Serviço Municipal de Medidas Socioeducativa em Meio Aberto (MSE MA), não consegue ser abarcado somente pelo CREAS, demandando uma amplitude do sistema socioeducativo.

Justamente é neste sentido, a urgência da efetivação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (PMASE), que irá ao encontro da necessária relação interinstitucional preconizada pelo SGD.

Pois ainda na sua construção, considerando o princípio da incompletude institucional, deve haver a atuação das comissões intersetoriais das respectivas esferas de governo, já que essas, por sua vez, devem prever ações articuladas entre as áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esportes.

Mas, de acordo com o resultado desta pesquisa, torna-se improvável que a proteção social básica e especial, consigam estabelecer um trabalho articulado, quando se trata de MSE em Meio Aberto, embora possuam lógicas comuns, pois carecem de mais profissionais de nível superior.

Há de se pensar além de uma equipe mínima, com estratégias de articulação entre os diversos setores sociais especializados, em que são respeitadas as suas identidades profissionais, com foco na transversalidade no trabalho, por base da comunicação e de instrumentos operacionais e metodológicos comuns.

Pereira (2014) destaca que dividir a política social em setores é procedimento técnico, portanto, deve ser compreendida para além de sua fragmentação operacional. Mas essa prática se caracteriza como um processo e intento político, uma vez que nos exige uma predisposição ao diálogo e comunicação ininterrupta.

E, na medida em que o ECA garante a descentralização e participação civil nas políticas públicas para as crianças e adolescentes, é importante lembrar que os órgãos gestores tem um papel essencial no que tange a institucionalização da articulação Intersetorial.

Pois, as equipes se sentem mais à vontade para realizar ações interinstitucionais quando há uma unificação de orientações e procedimentos entre órgãos gestores, evitando que recaia apenas sobre os operadores do sistema socioeducativo essa responsabilidade, e também a descontinuidade e a pessoalidade das ações entre as políticas.

Neste sentido, esta dissertação abriu caminhos a serem explorados, pois além de se tratar hoje de um tema de relevância social, demonstrou que embora o município de Boa Vista tenha avançado nas políticas públicas municipais voltadas para o atendimento do adolescente em conflito com a lei, ainda as intervenções encontram-se fragmentadas.

Espera-se que o mapeamento realizado, bem como a identificação dos equipamentos de proteção básica existentes nos bairros que foram destaques nos índices de ocorrência e reincidência de ato infracional, durante os anos de 2018 a 2020, auxiliem o debate público em torno da formulação de políticas sociais locais, registrando e discutindo academicamente as necessidades e entraves deste segmento da população, encontrando, assim, alternativas de resolução dos problemas apresentados.

E, não menos importante ao que se discutiu até aqui, é considerarmos que o trabalho social é o principal instrumento de mediação no SUAS, demandando que estejamos atentos a desenvolver um trabalho com eficiência e qualidade, requerendo uma educação permanente, através de aprimoramentos das informações, facilitando dessa forma o acesso dos usuários aos serviços e benefícios, e fortalecendo os espaços de deliberação, participação e controle social.

E, em outro momento, se aprofundarmos esta pesquisa, considerando outras variáveis socioeconômicas como IDH e renda *per capita*, por exemplo, tomadas por bairros, juntamente com o número de habitantes e longitude, teremos grande potencial para melhorar o poder de explicação dos fenômenos estudados neste trabalho.

## REFERÊNCIAS

ARIÈS, P. **História Social da Criança e da Família**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1981.

BAPTISTA, M.V. **Um olhar para a história**. In: BAPTISTA, M.V. (2006) Oeg. Abrigo: Comunidade de Acolhida e socioeducação. São Paulo: Instituto Camargo Correa. Coleção Abrigar, 1, 2006.

BOA VISTA (Cidade). **Prefeitura Municipal. Mapa cartográfico da cidade – julho 2020**. Disponível em: [https://boavista.rr.gov.br/storage/paginas/mapacartografico/BASE\\_GERAL\\_2020.pdf](https://boavista.rr.gov.br/storage/paginas/mapacartografico/BASE_GERAL_2020.pdf).

BRASIL, IBGE – **Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística**. Panorama municipal. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/boa-vista/pesquisa/10058/0>>. Acesso em: 17 jan. 2022.

BRASIL. **Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, Distrito Federal: 2016.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: 1988.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1990.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social**. Brasília: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social NOB/SUAS**. Brasília, 2005.

BRASIL. **Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. – 1. ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009.

BRASIL. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Texto da Resolução no 109, de 11 de novembro de 2009. Publicada no Diário Oficial da União em 25 de novembro de 2009. Brasília, novembro, 2009.

CAMARGO, E. C. G.; FUCKS, S. D.; CÂMARA, G. **Análise espacial de superfícies por Geoestatística Linear**. In: Druck, S.; Carvalho, M.S.; Câmara, G.; Monteiro, A.V.M. (eds) "Análise Espacial de Dados Geográficos". Brasília, EMBRAPA, 2004 (ISBN: 85-7383-260-6). 37 p. 2004. <http://www.dpi.inpe.br/gilberto/livro/analise/cap3-superficies.pdf>.

CAMPELLO, M.J.N. **Apostila Direito da Criança e do Adolescente: antecedentes históricos**. Boa Vista: [s.n.], 2013.

COHEN, J. **Statistical power analysis for the behavioral sciences**. Hillsdale, NJ, USA: Erlbaum. Disponível em: <http://www.utstat.toronto.edu/~brunner/oldclass/378f16/readings/CohenPower.pdf>. Acessado em: 17 jan. 2022. 1988.

CUSTÓDIO, A. V.; VERONESE, J. R. P. **Crianças esquecidas: o trabalho infantil doméstico no Brasil**. Curitiba: Multidéia, 2009.

FERREIRA, E. D. S. **Liberdade Assistida no Estatuto da Criança e do Adolescente: aspectos da luta pela implementação de direitos fundamentais**. São Paulo: FAPESP; EDUC, 2010.

FREYRE, G. **Casa-Grande & Senzala**. Editora Record, Rio de Janeiro, cap. IV, pág. 283, 34ª edição, 1998.

GAYA, A. **Ciencias do movimento humano: introdução a metodologia da pesquisa**. Porto Alegre: Artmed, 2008, 304p.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

HARRIES, K. Mapping Crime: Principle and Practice. U.S. Department of Justice. Washington, DC 20531. E-book. 206 páginas. 1999. Disponível em: < <https://www.ojp.gov/pdffiles1/nij/178919.pdf>>. Acesso em: 17 jan. 2022.

JANCZURA, R. **Abrigos e políticas públicas: as contradições na efetivação dos direitos da criança e do adolescente**. 273 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

KOGA, D. **Cidades entre territórios de vida e territórios vivido**. *Serviço Social & Sociedade* São Paulo, n. 72, p. 23-52, nov. 2002.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos metodologia científica**. 4.ed. São Paulo: Atlas, 2001.

LOBO, M. A. A.; TOURINHO, H. L. Z.; RAIIO, R. D. O.; ARNOUD, S. M. F. Criminalidade e ambiente construído: o caso do Centro Histórico de Belém (PA). *Revista de Geografia (Recife)*, V. 38, N.º. 2, p. 484-504. 2021. <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistageografia/article/view/249178>.

MARCÍLIO, M. L. **História Social as Criança Abandonada**. Segunda Edição. São Paulo: HUCITEC, 2006.

MARCÍLIO, M.L. **A fase da filantropia (até meados do século. XX)**. IN: MARCÍLIO, Maria Luiza. *História Social da Criança Abandonada*. São Paulo: HUCITEC, 1997.

MARCILIO, M.L. **A roda dos expostos e a criança abandonada na História do Brasil**. 1726-1950. In: FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). *História social da infância no Brasil*. 8ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MARICATO, E. As Ideias Fora do Lugar e o Lugar Fora das Ideias. In: A Cidade do Pensamento Único. Coleção Zero à esquerda. 8a ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2013.

MARTINS, T. C., & SILVA, R. B. (2020). **A psicologia no CRAS: articulações possíveis para a participação popular.** *Revista Polis Psique*, 10(1), 144-163. doi: 10.22456/2238-152X.92600.

MELLO, S. L. **Estatuto da criança e do adolescente: é possível torná-lo uma realidade psicológica?** *Psicologia USP*, São Paulo, v. 10, n. 2, p. 139-151. 1999.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS). (2016). **Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).** Brasília: Autor.

MOCELIN, M.R. **Adolescência em conflito com a lei ou a lei em conflito com a adolescência: a socioeducação em questão.** 1.ed. Curitiba: Appris, 2016.

NUNES, R. S. C.; NASCIMENTO, L. S.; MARQUES, M. L.; ASSUMPÇÃO, R. **Avaliação da distribuição espacial da dengue no município de Tomé-Açu/PA.** *Scientia Naturalis*, v. 2, n. 2, p. 741-754, 2020. <https://periodicos.ufac.br/index.php/SciNat/article/view/4233>.

OLIVEIRA, I. F. N., Oliveira, L. A., Nascimento, M. N. C., Araújo, R. L., Coelho-Lima, F., & Amorim, K. M. O. (2014). **Atuação dos psicólogos nos CRAS do interior do RN.** *Psicologia & Sociedade*, 26(2), 103-112. doi:10.1590/S0102-71822014000600011.

OLIVEIRA, I. F., Dantas, C. M. B., Solon, A. F. A. C., & Amorim, K. M. O. (2011). **A prática psicológica na proteção social básica do SUAS.** *Psicologia & Sociedade*, 23(n. spe.), 140-149. doi: 10.1590/S0102-71822011000400017.

OLIVEIRA, M.K. **Aprendizado e Desenvolvimento**, 112 p., São Paulo, Ed. Scipione. 2010.

OSÓRIO, L. C. **Adolescente hoje**. Porto Alegre: Ed. Artes médicas, 1989.

PASSETI, E. Crianças carentes e políticas públicas. In: PRIORE, M. D. (org.). **História das crianças no Brasil.** 7.ed. São Paulo: Contexto, 2016.

PEREIRA, Potyara A. P. A intersectorialidade das políticas sociais numa perspectiva dialética. In: **A intersectorialidade na agenda das políticas sociais.** Monnerat, G. L.; ALMEIDA, N. L. T. SOUZA, R. G. Campinas, SP: Papel Social, 2014.

RABUSKE, M. ; OLIVEIRA, D. ARPINI, D. M . **A criança e o desenvolvimento infantil na perspectiva de mães usuárias do Serviço Público de Saúde.** *Estudos de Psicologia*, p.321-331, 2005.

RIZZINI, I. **A criança e a lei no Brasil: revisitando a história (1822-2000).** 2ª Ed, Brasília: UNICEF; Rio de Janeiro: USU, Ed Universitária, 2002.

RIZZINI, I. **Adolescências, direitos e medida socioeducativas em meio aberto** / Irene Rizzini, Aldaíza Sposati, Antônio Carlos de Oliveira. São Paulo: Cortez, 2019.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil: percurso histórico e desafios do presente**. Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004.

RIZZINI, I; VOGEL, A. **O menor filho do Estado – Pontos de partida para uma história da assistência pública à infância no Brasil**. In: PILOTTI, F.; RIZZINI, Irene (Orgs.). A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano Del Niño, Editora Universitária Santa Úrsula, Amais Livraria e Editora, 1995.

SANTOS, B. S.; SANTOS, R. L.; SANTO, S. M. **Análise espacial aplicada a expansão de condomínios fechados na cidade de Feira de Santana (BA)**. IV Simpósio Brasileiro de Ciências Geodésicas e Tecnologias da Geoinformação. Recife – PE, 06 de Maio de 2012, p. 001 – 009. 2012.

SARAIVA, J.B.C **Compêndio de Direito Penal Juvenil Adolescente e Ato Infracional**. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SARAIVA, J.B.C. **Direito Penal Juvenil: adolescente e ato infracional: garantias processuais e medidas socioeducativas**. 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

SILVA, M. C. **Ato delincente e adolescência; vicissitudes de uma travessia**. In: JERUSALINSKY, A. (Ed.). Adolescência: entre o passado e o futuro. Porto Alegre: Artes e Ofícios, 1999.

SOARES, M.J. **A Socioeducação na Medida de Internação Aplicada a Adolescentes Infratores no Norte do Brasil/ Asunción (Paraguay)**, Editora Bagaço, 2012.

SOUZA, M. L. **Mudar a Cidade: uma Introdução Crítica ao Planejamento e à Gestão Urbanos**. 6ª ed. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 2010.

SOUZA, N. P.; SILVA, E. M. G. C.; TEIXEIRA, M. D.; LEITE, L. R.; REIS, A. A.; SOUZA, L. N.; ACERBI JUNIOR, F. W.; RESENDE, T. A. **Aplicação do estimador de densidade kernel em unidades de conservação na bacia do rio São Francisco para análise de focos de desmatamento e focos de calor**. In: Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, 16. (SBSR), 2013, Foz do Iguaçu. Anais... São José dos Campos: INPE, 2013. p. 4958-4965.

SOUZA, R. F., & GONÇALVES, A. L. V. (2017). **A mesmice identitária: a (im)possibilidade de emancipação na política de assistência social**. *Psicologia & Sociedade*, 29(e171276), 1-10. doi: 10.1590/1807-0310/2017v29171276.

SPOSATI, A. **Assistência social: De ação individual a direito social**. *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, (10). 2007.

SPOSATI, A. **Gestão pública intersetorial: sim ou não? Comentários de experiência.** *Serviço Social & Sociedade*, São Paulo, n. 85, p. 133-141, mar. 2006.

SPOSATO, K.B. **Justiça Juvenil Restaurativa e novas formas de resolução de conflitos** / Karyna Batista Sposato, Luciana Aboim Machado Gonçalves da Silva. São Paulo: Editora CLA Cultural, 2018.

SUAS, Coletivo. **Estudo de viabilidade para implementação imediata do regime de 30 horas para os servidores da Secretaria de Gestão Social (SEMGES).** Prefeitura Municipal de Boa Vista (PMBV). Coletivo de trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS). Boa Vista: Secretaria de Gestão Social, 2021.

TASSINARI, W. S.; PELLEGRINI, D. C. P.; SABROZA, P. C.; CARVALHO, M. S. **Distribuição espacial da leptospirose no Município do Rio de Janeiro, Brasil, ao longo dos anos de 1996-1999.** *Caderno de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, 20(6): 1721-1729. 2004. <https://www.scielo.org/pdf/csp/2004.v20n6/1721-1729/pt>.

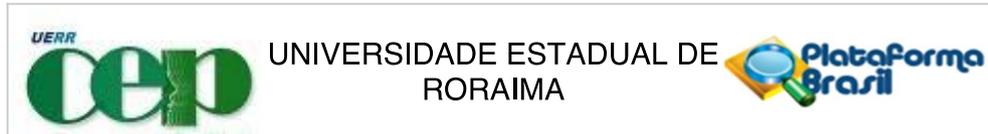
VIANNA, G. C. **Direito Infante-Juvenil: teoria, prática e aspectos multidisciplinares.** Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2004, p. 17.

VIEIRA, M. H. P.; PEREIRA, E. F.; VIEIRA, J.; LOUZADA, R. O.; SILVA, M. C. A.; FERREIRA, L. M. **Mapas de Kernel como Alternativa ao Monitoramento Ambiental:** Análise das indústrias que realizam emissões nos municípios do estado de Mato Grosso do Sul, nos anos 2008 a 2018. *Anais do 7º Simpósio de Geotecnologias no Pantanal, Jardim, MS, 20 a 24 de outubro 2018.* Embrapa Informática Agropecuária/INPE, p. 627-636. 2018. <https://www.geopantanal.cnptia.embrapa.br/Anais-Geopantanal/pdfs/p91.pdf>.

VOLPI, M. Prefácio. In: SARAIVA, J.B.C. **Direito Penal juvenil – adolescente e o ato infracional:** garantias processuais e medidas socioeducativas. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

## ANEXOS

### ANEXO A - PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP



#### PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

##### DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

**Título da Pesquisa:** ADOLESCENTE E ATO INFRACIONAL: REFLEXÕES SOBRE A REINCIDÊNCIA EM BOA VISTA RORAIMA

**Pesquisador:** RAFAELE RODRIGUES BASTILHA

**Área Temática:**

**Versão:** 1

**CAAE:** 52617021.1.0000.5621

**Instituição Proponente:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA

**Patrocinador Principal:** Financiamento Próprio

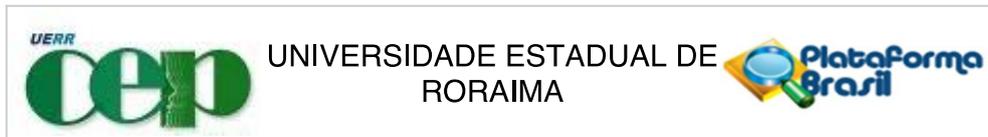
##### DADOS DO PARECER

**Número do Parecer:** 5.062.634

##### Apresentação do Projeto:

O presente estudo, visa contribuir com o Programa Municipal de Medida Socioeducativa em Meio Aberto, desenvolvido junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Boa Vista, que acompanha adolescentes, e excepcionalmente jovens até 21 anos, que estejam cumprindo Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade. Assim, tem como escopo, descrever o índice de reincidência de ato infracional cometido por adolescentes, que cumpriram medida socioeducativa em meio aberto, entre os anos de 2018 a 2020 na cidade de Boa Vista, realizar o levantamento dos bairros com maior índice de ato infracional, entre os anos de 2018 a 2020; conhecer através do Plano Individual de Atendimento (PIA), compactuado junto ao adolescente, se é reincidente na prática de ato infracional; relacionar os dados encontrados através do referido PIA, com as políticas públicas de assistência social, existentes no bairro de residência do adolescente infrator e por fim, desenvolver um relatório final da pesquisa, a ser disponibilizado ao Poder Judiciário e a Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES) a fim de que possa ser incluída no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2021-2031 de Boa Vista/RR. Para tal, se debruçara sob os 611 adolescentes e jovens atendidos no período elencado, através de um estudo descritivo e retrospectivo com abordagem mista (qualitativo e quantitativo), utilizando o método documental (texto extraído da PB\_INFORMAÇÕES\_BÁSICAS pág. 03).

**Endereço:** Rua Sete de Setembro, 231 - Sala 201  
**Bairro:** Canarinho **CEP:** 69.306-530  
**UF:** RR **Município:** BOA VISTA  
**Telefone:** (95)2121-0953 **Fax:** (95)2121-0949 **E-mail:** cep@uerr.edu.br



Continuação do Parecer: 5.062.634

**Objetivo da Pesquisa:**

Objetivo Primário:

- Descrever o índice de reincidência de ato infracional cometido por adolescentes, que cumpriram medida socioeducativa em meio aberto, entre os anos de 2018 a 2020 na cidade de Boa Vista.

Objetivo Secundário:

- Realizar o levantamento dos bairros com maior índice de ato infracional, entre os anos de 2018 a 2020;
- Conhecer através do Plano Individual de Atendimento (PIA), compactuado junto ao adolescente, se é recorrente na prática de ato infracional;
- Relacionar os dados encontrados através do referido PIA, com as políticas públicas de assistência social, existentes no bairro de residência do adolescente infrator;
- Desenvolver um relatório final da pesquisa, a ser disponibilizado ao Poder Judiciário e a Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES) a fim de que possa ser incluída no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2021-2031 de Boa Vista/RR.

**Avaliação dos Riscos e Benefícios:**

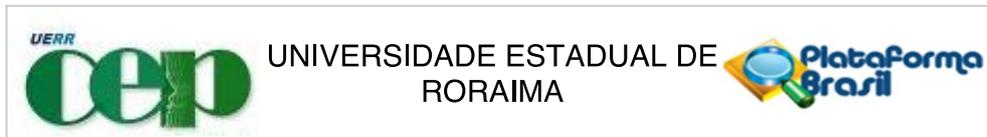
Em relação a avaliação dos riscos e benefícios da pesquisa a autora pondera que: Riscos: não apontados por não haver pessoas envolvidas. A autora destaca que “todos os dados obtidos a partir do acesso aos prontuários, ficarão de posse do pesquisador, os quais somente serão acessados para subsidiar objetivamente esta pesquisa, garantindo a não violação e integridade dos documentos (danos físicos, cópias, rasuras), assegurando a confidencialidade e a privacidade, garantindo a não utilização das informações em prejuízo das pessoas” (extraído do arquivo PB\_INFORMAÇÕES\_BÁSICAS, pág. 04) Benefícios: “Esta investigação servirá a Prefeitura Municipal de Boa Vista/Roraima, afim de que possa complementar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, conforme preconizado na Lei 12.594/12, pois apresentará o índice de reincidência de ato infracional, dos adolescentes que estiveram em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, entre os anos de 2018 a 2020” (Texto extraído do documento PB\_INFORMAÇÕES\_BÁSICAS, pág. 04).

**Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:**

O presente projeto em análise irá trabalhar com pesquisa documental sem a realização de entrevistas ou aplicação de questionários.

De acordo com a pesquisadora a base de informações será o banco de dados do Tribunal de

**Endereço:** Rua Sete de Setembro, 231 - Sala 201  
**Bairro:** Canarinho **CEP:** 69.306-530  
**UF:** RR **Município:** BOA VISTA  
**Telefone:** (95)2121-0953 **Fax:** (95)2121-0949 **E-mail:** cep@uerr.edu.br



Continuação do Parecer: 5.062.634

Justiça de Roraima, de onde serão analisados os relatórios de apreensão de menores infratores que serão transferidos para um formulário próprio contendo as seguintes informações:

DATA DA APLICACAO DA MSE IDADE SEXO BAIRRO MSE APLICADA REICIDENTE

**Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:**

Em relação aos termos apresentados juntos ao projeto básico considera-se que:

- Folha de rosto – ok.
- Registro de Consentimento Livre Esclarecido – Solicitação de dispensa
- Declaração de Compromisso – ok
- Termo de Confidencialidade – ok
- PB\_INFORMAÇÕES BÁSICAS – ok
- Carta de anuência – ok
- Roteiro de coleta de informações - ok

**Recomendações:**

Sem recomendações.

**Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:**

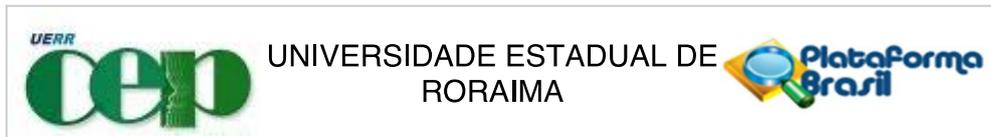
A análise do projeto permite entender que sua apreciação por este comitê não seria necessária uma vez que não utilizará dados de entrevistas, questionários, observações. A pesquisadora utilizará unicamente dados armazenados num banco de dados sem utilizar dados pessoais do re-educandos que possam permitir sua identificação.

**Considerações Finais a critério do CEP:**

**Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:**

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1832809.pdf	17/10/2021 18:03:10		Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	DISPENSADOTCLE.pdf	17/10/2021 18:00:22	RAFAELE RODRIGUES BASTILHA	Aceito

**Endereço:** Rua Sete de Setembro,231 - Sala 201  
**Bairro:** Canarinho **CEP:** 69.306-530  
**UF:** RR **Município:** BOA VISTA  
**Telefone:** (95)2121-0953 **Fax:** (95)2121-0949 **E-mail:** cep@uerr.edu.br



Continuação do Parecer: 5.062.634

Outros	DECLARACAODECOMPROMISSO.pdf	17/10/2021 17:58:38	RAFAELE RODRIGUES BASTILHA	Aceito
Outros	TERMODECONFIDENCIALIDADE.pdf	17/10/2021 17:58:02	RAFAELE RODRIGUES BASTILHA	Aceito
Outros	ROTEIROPARACOLETAEINFORMAC OES.docx	17/10/2021 17:55:52	RAFAELE RODRIGUES BASTILHA	Aceito
Outros	AUTORIZACAO2VARA.png	17/10/2021 17:55:05	RAFAELE RODRIGUES BASTILHA	Aceito
Outros	AUTORIZACAO1VARA.png	17/10/2021 17:54:47	RAFAELE RODRIGUES BASTILHA	Aceito
Outros	ANUENCIA2VARA.pdf	17/10/2021 17:50:58	RAFAELE RODRIGUES BASTILHA	Aceito
Outros	ANUENCIA1VARA.pdf	17/10/2021 17:50:20	RAFAELE RODRIGUES BASTILHA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETOPESQUISARAFAELE.docx	17/10/2021 14:45:12	RAFAELE RODRIGUES BASTILHA	Aceito
Outros	Check_list_RafaeleBastilha.docx	13/10/2021 10:16:23	Sâmia Tayanne de Sousa Araújo	Aceito
Folha de Rosto	PlataformaMINISTERIODASAUDE.pdf	11/10/2021 18:26:49	RAFAELE RODRIGUES BASTILHA	Aceito

**Situação do Parecer:**

Aprovado

**Necessita Apreciação da CONEP:**

Não

BOA VISTA, 26 de Outubro de 2021

Assinado por:  
**Leila Chagas de Souza Costa**  
(Coordenador(a))

**Endereço:** Rua Sete de Setembro,231 - Sala 201  
**Bairro:** Canarinho **CEP:** 69.306-530  
**UF:** RR **Município:** BOA VISTA  
**Telefone:** (95)2121-0953 **Fax:** (95)2121-0949 **E-mail:** cep@uerr.edu.br

## ANEXO B - AUTORIZAÇÃO DA SEGUNDA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE



### DECLARAÇÃO - COMARCABV/FASP/2VLI-GAB

Trata-se de solicitação de "autorização institucional para realização da pesquisa intitulada Adolescente e Ato Infracional: Reflexões sobre a Reincidência em Boa Vista Roraima a ser realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pela aluna de pós-graduação Rafaela Rodrigues Bastilha, Analista Técnica – Especialidade Psicóloga, sob matrícula 953412, em exercício desde 26/11/2019, na Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), sob orientação da Prof. Dr. Leila Chagas de Souza Costa da Universidade Estadual de Roraima-UERR".

Em relação aos dados de adolescentes em cumprimento de medida em meio aberto, cuja execução esteja (ou tenha sido) vinculada a Segunda Vara da Infância e da Juventude, **concordo com a solicitação.**

À Secretaria para oficiar, informando a anuência, devendo constar a necessidade de resguardo do sigilo dos dados pessoais dos adolescentes.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, Juiz de Direito**, em 21/09/2021, às 21:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1125972** e o código CRC **D9D8D7E6**.

## ANEXO C - AUTORIZAÇÃO DA PRIMEIRA VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE



DESPACHO 1127348/2021 - COMARCABV/FASP/VIJ/VIJ-GAB

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0016220-84.2021.8.23.8000

Assunto: REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA PESQUISA

No que tange aos dados dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, em tramitação na 1ª Vara da Infância e da Juventude, **defiro a solicitação contida no requerimento 1124888.**

Anoto, por oportuno, que deverá ser resguardado o sigilo dos dados pessoais dos adolescentes.

Ciência à interessada.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELLY DA SILVA LAMPERT, Juiz(a) Substituto(a)**, em 23/09/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1127348** e o código CRC **E2031ECF**.

## ANEXO D - AUTORIZAÇÃO DA SEMGES



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos



### CARTA DE ANUÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA

A Senhora Alessandra Gonçalves Corleta

**Secretária Municipal de Gestão Social**

Solicitamos autorização institucional para realização da pesquisa intitulada Adolescente e Ato Infracional: Reflexões sobre a Reincidência em Boa Vista Roraima a ser realizada no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), pela aluna de pós-graduação Rafaela Rodrigues Bastilha, Analista Técnica – Especialidade Psicóloga, sob matrícula 953412, em exercício desde 26/11/2019, na Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES), sob orientação da Prof. Dr. Leila Chagas de Souza Costa da Universidade Estadual de Roraima-UERR.

A referida pesquisa possui os seguintes objetivos: Realizar o levantamento dos bairros com maior índice de ato infracional, entre os anos de 2018 a 2020; Conhecer através do Plano Individual de Atendimento (PIA), compactuado junto ao adolescente, se é reincidente na prática de ato infracional; Relacionar os dados encontrados através do referido PIA, com as políticas públicas de assistência social, existentes no bairro de residência do adolescente infrator, e Desenvolver um relatório final da pesquisa, a ser disponibilizado ao Poder Judiciário e a Secretaria Municipal de Gestão Social (SEMGES) a fim de que possa ser incluída no Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo 2021-2031 de Boa Vista/RR.

Logo, necessita, ter acesso aos dados a serem colhidos no setor do Programa Municipal de Medida Socioeducativa em Meio Aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade - LA/PSC da instituição. Ao mesmo tempo, pedimos autorização para que o nome desta instituição possa constar no relatório final bem como em futuras publicações na forma de artigo científico.

Ressaltamos que os dados coletados serão mantidos em absoluto sigilo de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS/MS) 510/16 que trata da Pesquisa envolvendo Seres Humanos. Salientamos ainda que tais dados serão utilizados somente para realização deste estudo.

Na certeza de contarmos com a colaboração e empenho desta Diretoria, agradecemos antecipadamente a atenção, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Boa Vista, 13 de Outubro de 2021.

Rafaela Rodrigues Bastilha

Pesquisadora Responsável do Projeto

Concordamos com a solicitação

Não concordamos com a solicitação

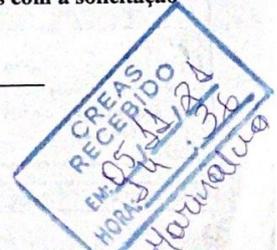
Alessandra Gonçalves Corleta  
Secretária Municipal de Gestão Social

(CARIMBO)

Secretaria Municipal de Gestão Social  
Protocolo - SEMGES  
Certifico que recebi este documento.

14 OUT 2021  
Ao 14<sup>h</sup> 43<sup>min</sup>

*Franca*  
Assinatura



Comitê de Ética em Pesquisa - CEP  
Rua 7 de Setembro, 231/ Sala 201  
Canarinho  
CEP 69306-530 / Boa Vista - RR - B  
Fone: (95) 2121-0953  
E-mail: cep@uerr.edu.br

## APÊNDICE 1- PRODUTO DA PESQUISA